ANO XLIII Nº 172 SÃO LUÍS, TERÇA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 26 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	1
ADESÃO	
Defensoria Pública do Estado0	5
ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Cultura e Outros	5
APOSTILA	
Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário -MA0	7
AVISOS	
Secretaria de Estado da Cultura e Outros	8
COMUNICAÇÕES	
Oftalmo Day Clinic Ltda - EPP a e Outras	3
CONCLUDENTES	
Instituto Técnico de Ensino Profissionalizante - 11ELO1	5
CONTRATOS	
Secretaria de Estado do Turismo e Outros	5
CONVÊNIO	_
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar	9
CONVOCAÇÃO	
SINDAUMA - Sindicato dos Proprietários dos Centros de	_
Formação de Condutores do Estado do Maranhão1	9
EDITAL	_
Defensoria Pública do Estado	9
ERRATAS	
Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA e Outra	I
ESTATUTO	
Comunicade Católica Efésios	1
NOTA DE EMPENHO	_
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MA	2
ORDEM DE FORNECIMENTO	_
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão	2
PORTARIAS	_
Defensoria Pública do Estado	2
TERMO DE AJUSTE	_
Secretaria de Estado da Educação	Ś
TERMO DE COMPROMISSO	_
Secretaria de Estado da Infraestrutura	j

ACORDO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 03/2019- SEAP/APAC DE TIMON-MA. A PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA-SEAP E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO, ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE TIMON E A VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TIMON-MA, PARA A IMPLANTAÇÃO DA FÁBRICA DE PRÉ-MOLDADOS NO CENTRO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL DA APAC DE TIMON. O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o

n.º 13.127.340/0001-20, situada na Rua Gabriela Mistral, nº 716, Vila Palmeira, São Luís- MA, CEP: 65045-070, doravante denominada SEAP, neste ato representada pelo Secretário de Estado, o Sr. Murilo Andrade de Oliveira, brasileiro, portador do RG de nº 5.915.827/MG e inscrito no CPF sob nº 976.346.386-68, e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DO MUNI-CÍPIO DE TIMON-MA, inscrita(o) no CNPJ sob nº. 15.390.473/0001-10, com sede na Avenida Luís Firmino Sousa, nº 4000, Mutirão, Timon-MA, doravante denominada(o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada(o) pelo(a) MARIA DO SOCOR-RO DA SILVA MACHADO (Presidente), residente e domiciliada em Timon/MA, portadora do RG 635080PI, CPF nº 259.650.003-59 e a VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TIMON, neste ato representado pelo Juiz Titular, o Sr. José Elismar Marques, RG nº 664613-SSP-PI, CPF: 273.234.393-53, RESOLVEM, com arrimo na Lei Federal nº 13.019/2014, na Lei Federal nº 7.210/1994, no Decreto Estadual nº 32.724/2017 e Decreto Estadual nº 31.462/2015, celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, conforme as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a implantação de 01 (uma) OFICINA LABORATIVA, NO CENTRO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS (APAC) DO MUNICÍPIO DE TIMON, PARA CONFECÇÃO DE BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO PELOS REEDUCANDOS QUE CUMPREM PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE NAQUELE ESTEBELECI-MENTO, bem como, a INSERÇÃO DESTES ÚLTIMOS EM PROJE-TOS DE INFRAESTRUTURA DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍ-PIODETIMON/MA. CLÁUSULA SEGUNDA-DA FINALIDADE. O ACORDO DE COOPERAÇÃO que ora se firma, espraiado na ampla colaboração entre os órgãos identificados em seu preâmbulo, tem como finalidade precípua a adoção de medidas necessárias à inserção de pessoas presas em ciclo produtivo, dando fiel cumprimento à Lei de Execução Penal, em especial no tocante à ressocialização daquelas, por meio da sua capacitação profissional e inclusão/reintegração social. PARÁGRAFO ÚNICO - A parceria engendrada visa, ainda, porque amparada nas vigas da sustentabilidade, a inserção de pessoas em ciclos produtivos e a revitalização e preservação do meio ambiente natural e artificial. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGA-ÇÕES. PARÁGRAFO PRIMEIRO - A SEAP, obrigar-se-á: 2.1 Ceder, por meio da celebração do competente Termo de Comodato, todo o maquinário necessário para instalação e funcionamento das oficinas laborativas, tais como: betoneira, mesa vibratória, formas, baldes, enxada, pá, colheres de pedreiro, réguas de alumínio, carro de mão industrial, carro plataforma e outros; 2.2 - Realizar a instalação dos maquinários e equipamentos cedidos na forma do subitem anterior; 2.3- Capacitar os recuperandos alcançados pela presente PAR-CERIA, tornando-os aptos à execução de todas as atividades inerentes à confecção e instalação nas vias públicas, dos blocos sextavados de concreto; 2.4 – Realizar o pagamento dos recuperandos alocados nas frentes de trabalho provenientes desta PARCERIA, pelo período de efetivo labor, em valor não inferior a 3/4 do salário mínimo, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês de referência; respeitadas as regras previstas no artigo 19, do Decreto Estadual nº 31.462/2015; 2.5 - Conceder os valores referentes às verbas indenizatórias (transporte e alimentação), nas hipóteses de labor extramuros, para cada um dos recuperandos alocados em frentes de trabalho extramuros, relativas à

esta PARCERIA, desde o primeiro dia de trabalho, em tudo observa-



das as regras previstas no artigo 28, do Decreto Estadual nº 31.462/2015; PARÁGRAFO SEGUNDO - A APAC DE TIMON, obrigar-se-á: 3.1 - Ceder, durante a vigência do presente Acordo de Cooperação, o espaço físico necessário para instalação das Oficinas Laborativas previstas na Cláusula Primeira; 3.2 – Selecionar, por meio de profissionais técnicos competentes e especializados, pessoas que, submetidas ao método apaqueano, cumpram pena privativa de liberdade em regime compatível com o desenvolvimento de atividades laborativas intra ou extramuros, para atuarem nas frentes de trabalho relativas à esta PARCERIA; em tudo observadas as disposições legais afetas ao tema; 3.3 – Realizar a manutenção preventiva e corretiva, bem como, a conservação dos maquinários e equipamentos cedidos pela SEAP e instalados nas Oficinas Laborativas; 3.4 - Garantir o acesso dos participantes do Acordo de Cooperação e dos órgãos de controle interno e externo ao qual este esteja subordinado aos registros de todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o presente instrumento, com vistas ao acompanhamento e fiscalização de sua execução; 3.5 - Garantir a vigilância e segurança dos recuperandos participantes do Acordo de Cooperação; 3.6 – Expedir Portaria de Trabalho Interno e encaminhar ao Juízo da Execução da Pena as folhas de frequência para fins de remição da pena conforme art. 126 §1°, II da Lei n°. 7.210/84; 3.7 – Orientar a equipe de trabalho no que tange às reflexões sobre o processo de reintegração social, estimulando a integração entre os recuperandos, funcionários e a sociedade; 3.8 - Fiscalizar, monitorar e acompanhar os trabalhos realizados pelos recuperandos quanto à execução das tarefas, de forma que os serviços sejam realizados a contento; 3.9 - Fazer com que os recuperandos tornem-se multiplicadores do processo de recuperação e ressocialização, explorando a produção mínima diária de 700 prémoldados; 3.10 - Encaminhar à SEAP, até o 30° (trigésimo) dia do mês de referência, Ficha de Frequência que reproduza fiel e individualmente, a jornada de trabalho cumprida por cada uma das pessoas alocadas nas frentes de trabalho intra e extramuros vinculadas à esta PARCERIA, sob pena de suportar eventuais responsabilizações civis e criminais; 3.11- Fornecer os insumos necessários para produção dos blocos sextavados de concreto, a exemplo de cimento, areia, brita e outros; 3.12 - Fornecer a cada um dos recuperandos, individualmente considerados, os Equipamentos de Proteção Individual indispensáveis à minoração dos riscos inerentes às atividades laborativas que serão executadas, intra ou extramuros, identificados na NR 6 ou noutra que vier a lhe substituir; mediante assinatura, pelo trabalhador, do respectivo Termo de Recebimento, donde deverá constar: nome completo, CPF (quando houver), filiação materna (quando não houver CPF) e data de nascimento do apenado; local de desenvolvimento das atividades laborais; posto e jornada de trabalho; data e local do recebimento; 3.13 - Cumprir e fazer cumprir toda a legislação pertinente à saúde, à segurança e à higiene no ambiente de trabalho, nos termos do artigo 28, §1º, da LEP; 3.14 - Informar aos recuperandos sobre as características do regime diferenciado de trabalho, dando ciência da sua não sujeição ao regime da Consolidação das Leis Trabalhistas, conforme vaticina o art. 28, §2º da Lei nº 7.210/84 (Lei de Execução Penal); bem como, sobre jornada diária e semanal de trabalho, valor da remuneração que será percebida, a periodicidade do seu pagamento e o seu fracionamento para atendimento das obrigações listadas no artigo 29, §1º e §2º, da LEP c/c art. 19, do Decreto Estadual nº 31.462/2015. CLÁUSULA TERCEIRA – A retirada e o transporte dos blocos sextavados de concreto do local de produção, ficará a cargo do órgão/entidade demandante. PARÁ-GRAFO PRIMEIRO – A logística para o cumprimento daquele encargo deverá obedecer aos padrões de segursança previamente fixados pela APAC, sendo indispensável a apresentação, pelo motorista do veículo e pelo preposto da pessoa jurídica (órgão ou empresa) e, eventualmente, pelos demais envolvidos na retirada dos insumos, de documento de identidade em sua via original. PARÁGRAFO SE-GUNDO-A inobservância dos preceitos de segurança mencionados no parágrafo primeiro, inclusive relativos à prévia comunicação ali estabelecida, impedirão a retirada dos insumos descritos no Acordo

de Cooperação que houver subsidiado a requisição, sem que deste fato resulte quaisquer ônus ou obrigações para a APAC. CLÁUSU-LA QUARTA – A confecção e retirada dos blocos de concreto ficará condicionada ao encaminhamento de oficio, pelo órgão/entidade demandante à APAC de TIMON, contendo todos os aspectos essenciais para confecção e fornecimento dos mesmos, a saber: I - Identificação da via que será beneficiada pelo projeto de pavimentação, discriminando, necessariamente: nome, bairro, largura, cumprimento, área total, confrontantes e azimutes (quando conhecidos); II -Previsão de início da execução do projeto; III - Qualificação completa do requisitante; IV – Qualificação completa do motorista do veículo que será utilizado para a retirada dos insumos; V - Qualificação completa do preposto da pessoa jurídica (órgão ou empresa), responsável por atestar a Nota de Recebimento; VI – Modelo, marca, cor e placa do veículo que será utilizado para a retirada dos insumos; e VII - Cronograma de retiradas; e VIII – Período necessário para preparação do solo (limpeza, terraplanagem, infraestrutura de saneamento básico, etc), que receberá os blocos sextavados de concreto. CLÁU-SULA QUINTA - As providências mencionadas no inciso VIII, da cláusula anterior, serão suportadas, invariavelmente, pelo órgão/ entidade demandante. CLÁUSULA SEXTA – A solicitação de mãode-obra de recuperandos para execução de atividades vinculadas à esta PARCERIA, em frente de trabalho extramuros, deverá observar o trâmite previsto na Cláusula Quarta, acrescido das seguintes informações: I - Quantidade de recuperandos necessários para execução do projeto de pavimentação; II - Jornada de trabalho diária e semanal, inclusive períodos de descanso intra e interjornada, à qual os recuperandos serão submetidos; IV - Assunção das obrigações pertinentes ao fornecimento de transporte e alimentação aos recuperandos alocados nas frentes de trabalho extramuros; e V - Período previsto para execução da obra, mencionados o termo inicial e final. A comunicação oficial acima referendada, deverá ser encaminhada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do início da execução das obras, a fim de possibilitar o atendimento, pela APAC, dos interesses das partes envolvidas. CLÁUSULA SÉTIMA – Será da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP a titularidade dos bens e direitos remanescentes, na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública. CLÁUSULA OITAVA - Em caso de não cumprimento das atribuições discriminadas no Acordo de Cooperação, caberá à Administração Pública, com fulcro no inciso XII do art. 42, da Lei Federal nº 13.019/2014, assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade. CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCA-LIZAÇÃO O presente Acordo de Cooperação será FISCALIZADO pelo Juiz da Vara de Execuções Penais de Viana, dr. José Elismar Marques; competindo a sua gestão à SEAP, por meio de servidor indicado e nomeado por ato formal, expedido pela autoridade competente, preferencialmente lotado na Supervisão da Metodologia APAC e Cogestão das APAC's em razão da pertinência temática.. CLÁU-SULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.A Administração Pública promoverá o Monitoramento e Avaliação do cumprimento do objeto da parceria, nos seguintes termos: I - A Supervisão da Metodologia da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados e Cogestão compete exercer as funções inerentes ao monitoramento e fiscalização da Metodologia empregada para concretizar os objetivos constantes do plano de trabalho (anexo); e II – À Secretaria Adjunta de Administração Logística e Inovação Penitenciária caberá monitorar e fiscalizar a produtividade diária do grupo de recuperandos beneficiários da política pública ora implantada. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORCA-MENTÁRIOS E FINANCEIROS E PRESTAÇÃO DE CON-TAS. O presente Termo de Cooperação não contempla a transferência de recursos, cabendo cada parte arcar com as custas de suas obrigações assumidas na consecução dos objetivos deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO. O presente

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



Instrumento poderá ser rescindido de pleno direito a qualquer tempo pelos compromissários, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou por superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexequíveis. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA. O presente ACORDO vigerá por 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado de forma sucessiva, desde que a soma dos períodos de vigência não supere o prazo máximo de 05 (cinco) anos. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES. Os PARCEIROS poderão autorizar ou propor a alteração do ACORDO DE COOPERAÇÃO ou do seu respectivo PLANO DE TRABALHO após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma: I - por termo

aditivo ao ACORDO DE COOPERAÇÃO para: a) prorrogação da vigência, observados os limites da Cláusula Décima Terceira; e b) alteração da destinação dos bens remanescentes. II - por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como, ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO. Fica eleito o foro da Comarca de São Luís – MA, para dirimir quaisquer dúvidas do presente termo com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E assim, ficam os compromissários convencionados a dar ampla divulgação a este termo, bem como assiná-lo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para fins e efeitos legais. Timon/MA, 04/09/2019. José Elismar Marques-Juíza da Vara de Execuções de Timon. Murilo Andrade de Oliveira-Secretário de Administração Penitenciária. Maria do Socorro da Silva Machado -Presidente da APAC de Timon

Anexo I – Plano de Trabalho

1. DADOS CADASTRAIS:

Tipo	Nome / Razão Social		CNPJ			
(X) Público () Privado	SECRETARIA DE ESTADO DE AD	13.127.340/0001-20				
Endereço sede (Av., Rua, Nº, Bairro)						
Rua Antônio Raposo, n°40	Rua Antônio Raposo, n°405, Outeiro da Cruz					
Cidade	UF	CEP	(DDD) Telefone	(DDD) Fax		
SÃO LUIS	MA					
Conta corrente:	Banco:					
Nome do representante legal CPF						
MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA Matrícula 976.346.386-68						
CI / Órgão Exp. / Emissão Cargo						
061865632017-2-SSPMA Secretário de Estado de Administração Penitenciária						
Endereço: E-mail				E-mail		
Rua Antônio Raposo, Nº 4	105, Outeiro da Cruz			gabinete@seap.ma.gov.br		

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Razão social/Nome fantasia:	ÃO E ACCICTÊNCIA AOC C	ONDENADOS	DE TIMON	C.N.P.J
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE TIMON Endereco				15.390.473/0001-10
Avenida Luís Firmino Sousa, n	° 4000, Mutirão			
Cidade	UF	CEP	Telefone	Fax
Timon	MA	65.635-468		
Nome do Representante Lega	CPF			
Maria do Socorro da Silva Mac	chado			259.650.003-59
CI / Órgão Exp. / Emissão	Cargo		Função	Matrícula
RG 635080 PI	Presidente			
Endereço	e-mail			
Rua Lourdes Carlos Oliveira N	lunes, nº 110, Bairro Santo A	ntônio- Timon-N	ſА	

2. DESCRIÇÃO DA PARCERIA

TÍTULO DO PROJETO	Período de Execução	ĭo
Parceria por meio de termo de cooperação, com a finalidade de implantar uma Fábrica de pré-moldados, para 18 (dezoito) recuperandos no regime fechado intramuros da APAC de Timon (PROGRAMA RUA DIGNA).	Início 01/08/2018	Término 01/07/2020

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DO TERMO

Constitui-se objeto do presente Termo de Cooperação, a implantação da fábrica de pré-moldados com a criação de 18 (dezoito) vagas de trabalho para os recuperandos da APAC de Timon, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

JUSTIFICATIVA

A <u>Constituição Federal</u> erigiu o trabalho como um direito social assim dispondo no artigo <u>6º</u>: "São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta <u>Constituição</u>".

A <u>Constituição Federal</u> estabelece ainda no seu artigo <u>170</u> dispõe que, "a ordem econômica, fundada na valorização do trabalho e na livre iniciativa, tem por fim assegurar à todos existência digna, conforme os ditames da justiça social". O trabalho sempre esteve inserido na vida da sociedade. O trabalho seja ele manual ou, intelectual, garante ao indivíduo dignidade dentro de seu meio familiar e social. Como não poderia deixar de ser, o trabalho do preso encontra-se inserido dentro desta ótica que vincula o trabalho à existência digna do ser humano.



De acordo com o **artigo 1º** da Lei 7.210/84, a (LEP), o cumprimento de uma pena tem por objetivo não apenas dar efetividade às disposições da sentença ou da decisão criminal, mas proporcionar condições para a reintegração social do preso. Uma dessas condições é o trabalho. Garantir o acesso do condenado ao trabalho, segundo a LEP, é um dever social e condição de dignidade humana.

O trabalho se apresenta como uma verdadeira ferramenta ressocializadora do preso à sociedade e tem sua previsão na <u>LEP</u> tanto como um direito (art. 41, II), bem como um dever (art. 39, V) do apenado, com a finalidade educativa e produtiva (art. 28).

As vantagens do trabalho ao segregado são indubitáveis, pois além de profissionalizar, ele remunera e também provoca a remição de pena na proporção de 3 (três) dias trabalhados por 1 (um) dia de pena (art. 126, §1º da LEP).

O trabalho serve para dignificar a vida de qualquer ser humano, principalmente dentro de uma sociedade capitalista e cada vez mais consumista. Privar o ser humano do trabalho é privá-lo de seus sonhos e construção de perspectivas presentes e futuras. Privar o preso do trabalho é condená-lo à uma morte lenta e gradual, sem perspectivas de imaginar-se vivendo novamente fora das grades.

Assim a pena tem sua finalidade calcada na ressocialização e reeducação do condenado. Posto isto, percebemos, através desse projeto, que um dos fatores mais importantes para a reinserção social do indivíduo é o trabalho, haja vista um homem que conhece um ofício, tem mais possibilidades de possuir uma vida digna ao sair da prisão.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPAS OU FASES)

	Especificação	Indicado	r Físico	Duração	
	Unid.	Qtde	Data de Início	Data de Término	
		Fases			
1.2	Seleção 18 (dezoito) recuperandos na fábrica de pré-moldados de Timon.	Recuperandos do regime fechado	18	18/07/2018	19/07/2018
	Implantação da fábrica			25/07/2018	
	Assinatura do Termo de cooperação entre a APAC de Timon e a SEAPMA			27/07/2018	
	Treinamento dos recuperandos		18	01/08/2018	05/08/2018
	Inicio das atividades			06/08/2018	06/08/2020

5. PARÂMETROS DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Meta	Parâmetro de Aferição
	1.1. Equipar a fábrica de pré-moldados
1. Implantar a Fábrica de pré-moldados da APAC de Timon.	1.2. Seleção dos recuperandos.
	1.3. Treinamento e capacitação dos internos
2. Inicio das atividades da fábrica	2.1.s Relatório de execução do objeto, contendo o projeto desenvolvido para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados.

6. Os insumos utilizados serão doados pela CVRD- Companhia Vale do Rio Doce, através de Termo de Colaboração já existente.

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à Secretaria de Administração Penitenciária do Mara- hão, para efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência com esta Secretaria ou qualquer órgão ou entidade						
da Administração Pública Estadual, que impeça a assinatura do Termo de Cooperação, na forma deste plano de trabalho.						
Pede deferimento.						
Timon, 04 de Julho de 2018.						
Maria do Socorro da Silva Machado						
Presidente						

	8.	APROV	ACÃO	PELA	CONCEDENTE
--	----	-------	------	------	------------

	Aprovado:		
 Local e data		Concedente	



ADESÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO DE ADESÃO À ATAS DE REGISTRO DE PREÇO. EXTRATO ADESÃO A ATA SRP. Processo nº 0779/2019-DPE. A Defensoria Pública do Estado vem a público divulgar adesão a Ata de Registro de Preços nº 16/2018, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 08/2019-Ministério da Educação-Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, Grupo 02 - item 63, longarinas de três assentos sem braço. Contratada: CADERODE MOVEIS PARA ESCRISTORIO LTDA, CNPJ 00.366.257/0001-61. Valor Total: R\$ 68.120,00. A íntegra do ato de adesão e demais documentos encontram-se nos autos do processo. Data da Assinatura do Termo de Adesão: 05/09/2019. Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão. Anunciação de *Mª C. Barbosa* - Presidente da CPL/DPE. Em: 06/09/2019.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO, RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2019-SE-CMA. PROCESSO N.º 0187409/2019-SECMA.PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ES-TADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. DIEGO GALDI-NO DE ARAÚJO, brasileiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e, de outro lado, a MÓDULO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LT-DA-ME, com CNPJ nº 02.418.474/0001-83, situada e domiciliado nesta capital, dovorante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Sr. JÔNIO LUIS SERRA PAVÃO, portador do RG nº 08403693-1 e CPF sob o nº 613.533.883-87 **OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 079/2019/SECMA, por mais 04 (quatro) meses, com início em 30/09/2019 e término em 30/01/2020 firmado entre as partes acima mencionadas, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Oitava; BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSI-NATURA: 30 de agosto de 2019. ASSINATURAS: DIEGO GAL-DINO DE ARAÚJO E JÔNIO LUIS SERRA PAVÃO. São Luís/ MA, 30 de agosto de 2019. VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS-Chefe Assessoria Jurídica-ID nº 853076-0

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO. RESE-NHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2019-SECMA. PROCESSO N.º 283851/2019-SECMA. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRE-TARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. DIEGO GALDINO DE ARAÚJO, brasileiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e, de outro lado, a MÓDULO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME, com CNPJ nº 02.418.474/0001-83, situada e domiciliado nesta capital, dovorante denominada CON-TRATADA, neste ato representada por Sr. JÔNIO LUIS SERRA **PAVÃO**, portador do RG nº 08403693-1 e CPF sob o nº 613.533.883-87 **OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 054/2019/SECMA, por mais 04 (quatro) meses, com início em 21/09/2019 e término em 21/01/2020 firmado entre as partes acima mencionadas, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Oitava; BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 30 de agosto de 2019. ASSINATURAS: DIEGO GALDINO DE ARAÚ-JO E JÔNIO LUIS SERRA PAVÃO. São Luís/MA, 30 de agosto de 2019. VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS-Chefe Assessoria Jurídica-ID nº 853076-0

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO Nº 015/2018. PROCESSO Nº 00124502/2019. CONTRATAN-TE: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio do Fundo de Fortalecimento da Administração Tributária - FUNAT, sob a gestão da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, com sede nesta cidade, na Avenida Carlos Cunha s/n, 1º andar, Edifício Deputado Luciano Moreira- Calhau, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, neste ato representada pelo seu titular MARCELLUS RIBEIRO ALVES, portador do CPF nº 528.895.213-20. CONTRATADA: EMPRESA ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.456.277/0001-76, com sede na Rua Dr. José Áureo, Bustamante, 455, Morumbi Business Center - São Paulo-SP, neste ato representada pela senhora Ana Cláudia Lopes, portadora do CPF nº 068.0003.148-03. **OBJETO**: Serviços de suporte técnico, atualizações tecnológicas e demais benefícios para 10 (dezoito) Licenças Oracle Spatial and Graph – Processor Perpetual, para a SEFAZ-Ma. DOTAÇÃO OR-CAMENTÁRIA: 169010412902124512339040-Capacitação Técnica da Administração Tributária/Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação. FONTE: 0107000000-Recursos Operacionais de Fundo. PRAZO: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, na forma estabelecida na cláusula sétima do contrato e de acordo com o art.57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993. São Luís, 06 de setembro de 2019. RITA MARIA MAGALHÃES MARTINELLI DE SOUSA-Gestora Chefe da CEGPA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESENHA DE TERMO ADITIVO. TERCEIRO TERMO ADI-TIVO AO CONTRATO Nº 89/2017. REF. Processo Administrativo nº 159161/2019. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARA-NHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representada por seu Secretário Adjunto de Administração, o Sr. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO; CPF: 958.646.523-34. CONTRATADO: DELTA EMPRENDIMENTO LTDA ME. CNPJ: 04.585.947/0001-62. REPRESENTANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA. CPF: 625.971.163-87. CLÁUSULA PRI-MEIRA - O objeto do presente termo aditivo consiste em prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 89/2017, a contar do dia 30/08/2019, findando em 30/01/2020. CLÁUSULA SEGUNDA: Concede-se prazo de execução ao Contrato nº 89/2017, findando em 30/12/2019. CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 30 de Agosto de 2019. FORO: Comarca de São Luís/MA. FELIPE ARAGÃO COSTA-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC

RESENHA DE TERMO ADITIVO. QUARTO TERMO ADITI-VO AO CONTRATO Nº 88/2017. REF. Processo Administrativo nº 159156/2019. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representada por seu Secretário Adjunto de Administração, o Sr. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO; CPF: 958.646.523-34. CON-TRATADO: DELTA EMPRENDIMENTO LTDA ME. CNPJ: 04.585.947/0001-62. REPRESENTANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA. CPF: 625.971.163-87. CLÁUSULA PRIMEI-RA - O objeto do presente termo aditivo consiste em prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 88/2017, a contar do dia 30/08/2019, findando em 30/01/2020. CLÁUSULA SEGUNDA: Concede-se prazo de execução ao Contrato nº 88/2017, findando em 30/12/2019. CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 30 de Agosto de 2019. FORO: Comarca de São Luís/MA. FELIPE ARAGÃO COSTA-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC



SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA PRIMEIRO TERMO DO CONVÊNIO Nº. 005.085. 706/2014-ASCONV/ASPLAN/UFMA. PROCESSO Nº 127.658/ 2019-SINFRA. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA/SINFRA, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N, Ed. Clodomir Millet, 3º Andar, Calhau, CEP: 65051-200, São Luís-MA, inscrita no CNPJ nº 08.892.295/0001-60 doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo Subsecretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA, Sr. JONAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, designado pela Portaria nº. 44 de 1º de abril de 2019 do Secretário de Estado da Infraestrutura/SIN-FRA, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 333992946 SSP/MA, inscrito no CPF nº 824.750.673-49, residente e domiciliado nesta Capital, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARA-NHÃO-UFMA, denominado <u>CONVENENTE</u> inscrita no CNPJ nº 06.279.103/0001-19, localizada na Praça Gonçalves Dias nº 351 -Centro, São Luís/MA, neste ato representado por seu Reitora DOU-RIVAN CAMARA SILVA DE JESUS, brasileira, casada, portador do RG nº 020382794-5 SSP/MA e inscrito no CPF nº 064.286.223-00, residente e domiciliado na Rua Caliste nº 13 – Recanto dos Vinhais, São Luís/MA. **DO OBJETO**: O presente Termo Aditivo é referente a concessão de Estágio Supervisionado Obrigatório e Não Obrigatório, aos alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em curso(s) de graduação. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 005.085.706/2014 -ASCONV/ASPLAN/UFMA, por mais 05 (cinco) anos, contados a partir do dia 05/08/2019 a 05/08/2024. <u>DATA DA ASSINATURA</u>: 05 de agosto de 2019. **BASE LEGAL:** Lei 11.788/08 e art. 116 da Lei 8.666/93. São Luís-MA, 05 de agosto de 2019. **ASSINATURAS**: JONAS ALVES DOS REIS DIAS, portador do RG nº 333992946 SSP/MA, inscrito no CPF nº 824.750.673-49 pela Secretaria de Estado da Infraestrutura-SINFRA e a Reitora DOURIVAN CAMARA SILVA DE JESUS, portador do RG nº 020382794-5 SSP/MA e inscrito no CPF nº 064.286.223-00, pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO-UFMA. Arquivamento na Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. José Orlando de Lemos-Gestor de Contratos e Convênios-UGCC/SINFRA-ID nº 00874940

Republicar por Incorreção

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA

PROCESSO Nº 1733/2011/AGED-MA. OITAVO TERMO ADI-TIVO. CONTRATO Nº 009/2011. CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA. CONTRATADO (A): MARIA SUELI PINHEIRO. OBJETO: Consiste na prorrogação do prazo de vigência da locação de imóvel em Apicum-Açu cuja ocupação destina-se às atividades da AGED/MA. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Instrumento Original do processo em epígrafe, nos termos da Cláusula Segunda, por um período de 12 (doze) meses. DO VALOR: O valor mensal do presente contrato é de R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais), cujo montante total fica estipulado em R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais). DA DOTAÇÃO: A dotação para o presente aditivo perfaz no seguinte: UO: 13202 - Agência Estadual de Defesa Agropecuária; SUBAÇÃO: 0348- Gestão do Programa (MANUTA-GED); Fonte: 0118 - Recursos Próprios; ND: 339036 - Locação de Imóveis. DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Eng^a. Agr^a. Fabiola Ewerton Kamakura Mesquita, CPF no 658.782.303-30, Diretora da AGED/MA (Locatária); Maria Sueli Pinheiro, CPF nº 092.119.422-68, (Locadora). São Luís, 05 de setembro de 2019. Giuliano Araújo da Silva-Assessor Jurídico/AGED/MA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 119216/2019 PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTA-DO DO MARANHÃO-DETRAN/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.293.120/0001-00, situada na Avenida dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, órgão da Administração Indireta, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por sua titular, LARISSA ABDALLA BRITTO, brasileira, advogada, portadora da cédula de identidade funcional OAB/MA nº. 4.282 e do CPF nº. 301.844.602-04, e por seu Diretor financeiro EWALDO CALIS-TO DE SOUSA, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 418.177.963-72 e CI nº 1420404 SSP/MA, residente nesta Capital, doravante CONTRATANTE e de outro, a empresa SÃO LUÍS PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.619.095/0001-51, situada na Avenida Ana Jansen, São Francisco, nº 1085, Loja A, CEP: 65076-730, São Luís- MA, neste ato representada pela Sra. MARIA DA CRUZ PEREIRA DA ROCHA MOURA, RG n° 013093062000-3 SESP/MA e CPF n° 342.308.153-87, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo do Contrato nº. 44/2018. OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar a vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente aditivo, para atender às necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão, doravante denominado DETRAN/MA. DATA DE ASSINATURA: 27/08/2019; VALOR TOTAL: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 190201; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19201; SUBAÇAO: HA-BICONDVEI; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.56; FONTE: 0118; SIGNATÁRIOS: LARISSA ABDALLA BRITTO, Diretora Geral do DETRAN/MA, EWALDO CALISTO DE SOUSA, Diretor Financeiro do DETRAN/MA e MARIA DA CRUZ PEREIRA DA ROCHA MOURA representante da empresa SÃO LUÍS PRO-MOÇÕES E EVENTOS EIRELI. LARISSA ABDALLA BRIT-TO-Diretora Geral do Detran/MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 147889/2019. PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTA-DO DO MARANHÃO - DETRAN/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.293.120/0001-00, situada na Avenida dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, órgão da Administração Indireta, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por sua titular, LARISSA ABDALLA BRITTO, brasileira, advogada, portadora da cédula de identidade funcional OAB/MA nº. 4.282 e do CPF nº. 301.844.602-04, e por seu Diretor financeiro **EWALDO CALISTO** DE SOUSA, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 418.177.963-72 e CI nº 1420404 SSP/MA, residente nesta Capital, doravante CONTRATANTE e de outro, a empresa ORIENTA CONSULTORIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,, inscrita no CNPJ nº 11.709.184/0001-80, com sede na Rua das Laranjeiras 03, quadra 57, Jardim Renascença, São Luís - MA, neste ato representada por SERGIO TAJRA VASCONCELOS, RG n° 35346295-0 SSP/ MA e CPF n° 774.153.613-34, doravante denominada CONTRATA-DA, têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo do Contrato nº. 45/2018. OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar a vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente aditivo, para atender às necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão, doravante denominado DETRAN/MA. DATA DE ASSINATURA: 27/08/2019; VALOR TOTAL: R\$ 639.000,00 (seiscentos e trinta e nove mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:



UNIDADE GESTORA: 190201; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19201; SUBAÇAO: EDUCATRANS; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.99; FONTE: 0118; SIGNATÁRIOS: LARISSA ABDALLA BRITTO, Diretora Geral do DETRAN/MA, EWALDO CALISTO DE SOUSA, Diretor Financeiro do DETRAN/MA e SÉRGIO TAJRA VASCONCELOS representante da empresa ORIENTA CONSULTORIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. LARISSA ABDALLA BRITTO-Diretora Geral do Detran/MA

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EMSERH

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 200/2019-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EM-PRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EM-SERH E A EMPRESA ENGEBIO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 97.246/2019/EMSERH - OBJETO: - O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA e REAJUSTE DE VALOR, referente ao Contrato nº 200/2018-DC/ EMSERH firmado entre as partes em data de 03.09.2018, nos termos previstos do artigo nº 57, Inciso II e artigo nº 65, § 8º, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Cláusula Segunda e Cláusula Vigésima Oitava, do Contrato Original - DATA DA ASSINATURA: 30.08.2019 - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada o prazo de vigência do Contrato nº 200/2018-DC/EMSERH por mais 12 (doze) meses, a contar de 04.09.2019 e término previsto para 04.09.2020 - **DO VALOR REA**-JUSTADO: O valor total reajustado deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 200/2018-DC/EM-SERH, para o período de 12 (doze) meses passará de R\$ 157.442,18 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos), para R\$ 166.339,55 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) – DA DESPESA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202, UNIDADE: EMSERH, **DESPESA:** 4-3-02-03-39-Manutenção de Equipamentos Médico Hospitalar - DA BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 - CONTRATADA: EMPRESA ENGEBIO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA - ASSINATURAS: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva-Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis – Diretor Financeiro/EMSERH e pela Contratada, Sra. JA-RIO PEREIRA PINTO JUNIOR. São Luís (MA), 30 de agosto de 2019. ETHEANA LIMA TRAJANO-Presidente da EMSERH em exercício. Portaria nº 316/2019-GAB/EMSERH, datada de 15.08.2019.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 347/2018/EMSERH PROCESSO Nº 167.218/2019/EMSERH. AO CONTRATO Nº 347//2018/EMSERH, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA MA-RANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA BRASIL PHARMA HOSPITALAR LTDA. A EM-PRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES -EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº. 18519709/0001 - 63, neste ato representado por sua Presidente em exercício, conforme Portaria nº 316/2019/GAB/EMSERH, datada de 15.08.2019, Sra. ETHEANA LIMA TRAJANO, brasileira, funcionária pública estadual, casada, inscrita no CPF sob nº 522.689.693-04 e portadora da Cédula de Identidade nº 0248100620039 (GEJUSPC), residente e domiciliada nesta Cidade, Capital do Estado do Maranhão, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado, a Empresa BRASIL PHARMA HOSPITALAR LTDA, inscrita sob CNPJ nº 05.268.490/0001-25, sediada na Cidade de São Luís - MA, na Rua Ivar Saldanha, Quadra 19, nº 19, Conj. Ilha Bela – Jardim São Cristóvão, neste ato representada pelo Sr. DOMINGOS SÁVIO AZE-VEDO DE SÁ LEITÃO, brasileiro, empresário, casado, Portador da Cédula de Identidade nº 035723222008-6 SSP/MA e inscrito

sob CPF/MF nº 336.164.933-15, doravante denominada CONTRA-TADA, resolvem alterar o Contrato nº 347/2018-DC/EMSERH, que tem como objeto "Aquisição de Dietas enterais, módulos e suplementos alimentares para atender à necessidade das Unidades de Saúde administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH", referente ao Processo Administrativo nº 167.218/2019/EMSERH, com fundamento no art. 191 Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC, Cláusula Vigésima do Contrato em epígrafe e mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão das alíneas "m" e "n" da Cláusula Décima Primeira Do pagamento, item 11.8, concernente ao Contrato nº 347/2018/ EMSERH. CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO À CLÁUSULA 11.8: Altera-se a Cláusula Décima Primeira, item 11.8, concernente as alíneas "m" e "n" suprimindo-as, considerando tratarse tão somente de fornecimento, e não, terceirização de mão de obra, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais, com fulcro na Cláusula Vigésima - Das Alterações do Contrato em epígrafe e art. 194 e ss do Regulamento Interno de Licitações e Contratos. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo está amparado no art. 191 Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC, Cláusula Vigésima do Contrato em epígrafe. CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original, não expressamente alteradas por este Termo. São Luís (MA), ___ de de 2019. ETHEANA LIMA TRAJANO-Presidente da EMSERH em exercício Portaria nº 316/GAB/EMSERH, datada de 15.08.2019. Pela Contratante. Sr. JOSÉ LÚCIO CAMPOS REIS-Diretor Financeiro/ EMSERH, Pela Contratante. Sr. DOMINGOS SÁVIO AZEVEDO **DE SÁ LEITÃO-**Representante Legal - Pela Contratada

TESTEMUNHAS:	
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA-MA

RESENHA DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 095/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2017. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO DE CONTABILIDADE E POSTAL DE TRANSPA-RÊNCIA ACOMPANHADO DE ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉC-NICO NO MUNICÍPIO DE TUFILÂNDIA MA. PARTES: Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA e a Empresa SISLOC-SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA CNPJ: 09.295.258/0001-37, OBJE-TO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses 28/08/2019 a 28/08/2020, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2017. DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 02.03-SECRE-TARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 02.03.00-SECRETA-RIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 04-ADMINISTRAÇÃO; 04.122-ADMINISTRAÇÃO GERAL; 04.122.0020- GESTÃO DA POLI-TICA PÚBLICA ADMINISTRATIVA; 04.122.0020.2079.0000-MA-NUT. E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINIS-TRAÇÃO E FINANÇAS; 018.020.300.3.3.90.3900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2019. Tufilândia MA, 28 de agosto de 2019. JOABY NEVES EWERTON – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

APOSTILA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO-MA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 012-A/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO E A EMPRESA J. S. C. EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP. CONTRATANTE: Pre-



feitura Municipal de Pedro do Rosário, CNPJ nº 01.614.946/0001-00, situada na Av. Pedro Cunha Mendes, nº 2.361 - Centro - Pedro do Rosário – MA., neste ato representado pelo seu Prefeito RAIMUN-DO ANTONIO SILVA BORGES, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 158.180.473-34, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada de Contratante.CONTRATADA: J. S. C. EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, sediada à Rua 2, Quadra 3, Lote 58, S/N, Térreo – Pitombeira – Pindaré Mirim – MA., CNPJ nº 11.267.604/0001-15, neste ato representado pelo seu procurador Sr. Josefe Silva Cutrim, portador CPF/MF nº 030.969.153-26, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada na forma do seu estatuto social. INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo nº 3708/2019 – Licitatório: Pregão Presencial nº 012/2019. OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATAÇÃO DE ME-PRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS PARA A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, DURANTE O ANO DE 2019. 1 – DA FUNDAMENTAÇÃO. Com base no § 8º do art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, o apostilamento difere do termo aditivo na medida em que este último se ocupa da formalização das alterações nas cláusulas contratuais inicialmente ajustadas. Vale dizer, aplica-se em face da necessidade de aditar, ou seja, alterar aquilo que foi inicialmente pactuado. apostila constitui instrumento dirigido instituir modificações mais simples no bojo do contrato, as quais, inclusive, decorrem das próprias cláusulas condições firmadas entre as partes por meio dos dispositivos contratuais. Serve, então, para registrar situações que não provoquem alteração das denominadas bases objetivas do contrato, assim entendidas as principais cláusulas condições que conferem existência relação jurídica obrigacional de natureza contratual (partes, objeto, preços, forma de pagamento, prazos, entre outras). 2 - DO OBJETO DA APOSTILA. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2019, na classificação abaixo: 02.03.03.12. 361.0021.2099.0000 - Manutenção do PNATE - FNDE Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.08.01.12.361.0019.0000-Manutenção das Atividades do FUNDEB 40%-ADM. Natureza da Despesa: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. 3-DA RATIFICAÇÃO . Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.Pedro do Rosário/MA., em 02/05/2019. Raimundo Antonio Silva Borges - Prefeito Municipal

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no Processo Administrativo nº. 155843/2019 e considerando a Adjudicação do Presidente da Comissão Setorial de Licitação desta Secretaria, designado pela Portaria Nº 231/2019 SRH-SECMA, de 26 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão e demais documentos acostados aos autos, em favor das atrações culturais para as festividades do Projeto QUARTA DO TAMBOR DE CRIOULA 2019 no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2019 apoiado pelo Governo do Estado do Maranhão, a serem executados pela Secretaria de Estado da Cultura - SECMA, totalizando um valor de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais), cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101 - SECMA; UNIDADE GESTORA: 14.101 - SECMA; FUNÇÃO: 13 - CULTU-RA; SUB-FUNÇÃO: 0392 – DIFUSÃO CULTURAL; PROGRA-MA: 0131 – PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL; FONTE: 0101 – FONTE DO RECURSO; AÇÃO: 4713 – APOIO AS MANIFES-TAÇÕES ARTISTICOS CULTURAIS; NATUREZA DA DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS; SUBAÇÃO: 450 (EVENCULTURA). São Luís-MA, 06 de Setembro de 2019. **AN-DERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-**Secretário de Estado da Cultura-CPF N° 039.975.783-03

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE. Ratifico o Ato de Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitido pelo Presidente da Comissão Setorial de Licitação desta Secretaria nos autos do Processo Administrativo nº. 155843/2019 e considerando a Adjudicação do Presidente da Comissão Setorial de Licitação desta Secretaria, designado pela Portaria Nº 231/2019 SRH-SECMA, de 26 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão e demais documentos acostados aos autos, em favor das atrações culturais para as festividades do Projeto QUARTA DO TAMBOR DE CRIOULA 2019 no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2019 apoiado pelo Governo do Estado do Maranhão, a serem executados pela Secretaria de Estado da Cultura-SECMA, totalizando um valor de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais), cuja dotação orçamentária é: UNI-DADE ORCAMENTÁRIA: 14.101-SECMA; UNIDADE GESTORA: 14.101-SECMA; FUNÇÃO: 13-CULTURA; SUB-FUNÇÃO: 0392-DI-FUSÃO CULTURAL; PROGRAMA: 0131-PRODUÇÃO E DIFU-SÃO CULTURAL; FONTE: 0101-FONTE DO RECURSO; AÇÃO: 4713-APOIO AS MANIFESTAÇÕES ARTISTICOS CULTURAIS; NATUREZA DA DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS; SUBAÇÃO: 450 (EVENCULTURA). São Luís - MA, 06 de Setembro de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SAN-TANA-Secretário de Estado da Cultura-CPF Nº 039.975.783-03

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PROCESSO Nº 0170585/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO COM USO DE TECNO-LOGIA DE CARTÕES MAGNÉTICOS INDIVIDUAIS, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS NO ES-TADO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRI-FICANTES DA FROTA DE VEÍCULOS E MANUTENÇÃO PRE-VENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS. RATIFICAÇÃO. A Secretaria de Estado de Governo do Maranhão, neste ato representado por seu Secretário, Sr. DIEGO GALDINO DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais, conferidas, no presente caso, pelo artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e com base no Decreto Estadual nº 31.553/2016, resolve RATIFICAR o objeto da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 249/2018-CCL, oriunda do Pregão Eletrônico 003/2018 - POE/MA, em favor da Empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A, CNPJ nº 03.506.307/0001-57, referente contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos, conforme Termo de Referência e proposta apresentada no valor de R\$571.620,00 (quinhentos e setenta e um mil, seiscentos e vinte reais). Encaminha-se o presente processo à Gestão de Atividades Meio para empenho e demais providências quanto ao andamento do feito. São Luís/MA, 30 de agosto de 2019. **DIEGO GALDINO DE ARAUJO-**Secretário de Estado de Governo

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA RESENHA DO CONTRATO Nº 013/2019. PROCESSO Nº 00127022/2019. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio do Fundo de Fortalecimento da Administração Tributária – FUNAT, sob a gestão da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, com sede na Av.Carlos Cunha s/n, 1º andar, Edificio Deputado Luciano Moreira, Calhau, nesta cidade de São



Luís, neste ato representada pelo seu titular MARCELLUS RIBEI-RO ALVES, portador do CPF sob o nº 528.895.213-20. Onde se lê: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 169010412902124512339039 — Capacitação Técnica da Administração Tributária/Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica. Leia-se: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 169010412902123106339039 — Adequação e Melhoria das Unidades da SEFAZ/Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica. São Luís, 05 de agosto de 2019. RITA MARIA MAGALHÃES MARTINELLI DE SOUSA-Gestora Chefe-CEGPA

AVISO DE ADIAMENTO. Pregão Presencial n º 12/2019 — CSL/SEFAZ. A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, através da COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO/SEFAZ, toma público que a sessão de Pregão Presencial nº 12/2019 — CSL/SEFAZ, referente ao processo nº 90208/2019, cujo objeto consiste na aquisição de peças e componentes para manutenção de impressora equipamentos eletrônicos, marcada para o dia 18 de setembro de 2015 às 14:30h, fica adiada para ulterior deliberação. São Luís (MA),05 de agosto de 2019. ELYDA SANTOS RICCI DA SILVA- Pregoeira Oficial - SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO. Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - CSL/SINFRA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0183253/2018 - SINFRA. A PREGOEIRA DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA, torna público o julgamento da proposta de preços da licitação em referência, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES - DESKTOP DE ALTO PROCESSAMENTO - PARA ATENDER A SECRETARIA ADJUNTA DE PROJETOS - SEAPROJ E A SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS SETORIAS - SEAOS, de interesse desta Secretaria, ficando assim o resultado do certame licitatório:

LICITANTE	VALOR
A A FERREIRA EIRELI – ME	R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)
CNPJ N°. 26.332.851/0001-25	(Vinte e tres mil reals)

São Luís (MA), 06 de setembro de 2019. **JOSELENE FABÍOLA PINHEIRO SANTOS-**Pregoeira - CSL/SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. REGIME DIFERENCIADO DE CON-TRATAÇÕES PÚBLICAS. RDC ELETRÔNICO Nº 004/2019-CSL/SEDUC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0086314/ 2019-SEDUC/MA. A Secretaria de Estado da Educação, através da sua Comissão Setorial Permanente de Licitação - CSL, realizará às 10h (dez horas), horário de Brasília, do dia 02 de outubro de 2019, licitação em Regime Diferenciado de Contratação - RDC, na forma ELETRÔNICA, modo de disputa ABERTO, critério de julgamento MENOR PREÇO, regime de execução EMPREITA-DA POR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto a "contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de construção de escola regular com 06 (seis) salas de aula - padrão FNDE, com muro e fachada padrão - no município de AMAPÁ DO MARANHÃO, envolvendo os serviços a seguir discriminados resumidamente: administração da obra; serviços preliminares; movimento de terra; infraestrutura; superestrutura; paredes; instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas; louças, metais e acessórios; combate a incêndio; cobertura; pavimentação; esquadrias; revestimento; pintura; serviços gerais; e serviços finais", conforme Projeto Básico anexo ao edital, que acontecerá em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do site http://www.comprasgovenamentais.gov.br. Tendo a legislação a seguir como fundamentação: Lei Federal nº 12.462/2011, Decreto Federal nº 7.581/2011, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1/2010 e suas alterações, da Instrução Normativa nº 03/2018, da Lei Com-

plementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 11.101/2005, Lei Federal nº 8.429/1992, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e o Decreto Federal nº 5.450/2005 e demais normas regulamentares e princípios correlatos pertinentes à espécie, e exigência estabelecidas no Edital e seus Anexos. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, por intermédio de Sistema Eletrônico, quais sejam: www.comprasnet. gov.br ou www.educacao.ma.gov.br Serviços/Licitações/Edital - Secretaria de Estado da Educação do Maranhão - SEDUC/MA, UASG: 925984, onde poderão ser obtidos e consultados, gratuitamente, e ainda, estão à disposição para consulta dos interessados, na sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação - CSL da SEDUC/MA, no endereço Rua dos Pinheiros, Quadra 16, nº 140, Jardim São Francisco, São Luís/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário de 10h às 16h. Para informações adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: csl@ educacao.ma.gov.br. São Luís - MA, 05 de setembro de 2019. Laureen Silva Fernandes Dias-Presidente da CSL/SEDUC/MA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EMENTA: AVISO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 1º GRAU. NOTIFICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78239/2019. INEXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL. APLICABILIDADE DA SANÇÃO CONTRATUAL. Trata-se de procedimento administrativo de apuração de responsabilidade em face da empresa A SOUSA DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA - ME, devido à acusação de inexecução total do Contrato nº 138/2018-SEAP, cujo objeto faz referência a aquisição de materiais para CFTV a serem utilizados no monitoramento das Unidades Prisionais desta SEAP. Desta forma, como é cediço, os serviços públicos não podem sofrer solução de continuidade. Para impedir eventuais interrupções, capazes de trazer prejuízos à sociedade, a Administração Pública desfruta de inúmeras prerrogativas constitucionais e legais (a exemplo dos poderes administrativos) sem as quais seria árduo assegurar os objetivos institucionais, consubstanciados, primordialmente, na garantia do bem-estar social. Logo, a função da penalidade - e neste particular, da multa é justamente resguardar o interesse público dos prejuízos advindos de uma desobediência contratual, implicando, naturalmente, em poder intimidatório ao particular que contrata com a administração. Notificada da decisão, a empresa não interpôs recurso. Em face do exposto, esta Subsecretaria de Estado e Administração Penitenciária decide por RESPONSABILIZAR a empresa pelas irregularidades cometidas no âmbito da execução contratual. Portanto, arroga que seja aplicado o que segue: a) Que seja aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, conforme a Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Cláusula Décima Terceira, §2, alínea "b.1", do Contrato nº 138/2018 - SEAP, resultando, deste modo, no pagamento do valor de R\$ 35.999,00 (trinta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais); b) Que seja aplicada penalidade de suspensão de licitar e contratar com a SEAP/MA, pelo período de até 02 (dois) anos, nos termos do Art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Cláusula 13a, alínea "c" do Contrato nº 138/2018-SEAP. Publique-se. Registre-se. Intime-se. São Luís/MA, 05 de setembro de 2019. RAFAEL VELASCO BRANDANI-Subsecretário de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo Administrativo nº 154847/2019/SEDES. ORGÃO: Secretária de Estado do Desenvolvimento Social. CNPJ nº 02.940.097/0001-48. FAVORECIDO: GOLDEM COMERCIO EIRELI. CNPJ nº 21.161.466/0001-49. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente e de informática. VALOR TOTAL: R\$ 14.151,70



(quatorze mil, cento e cinquenta e um reais e setenta centavos). DO-TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 150112-GISP. NATUREZA DA DES-PESA: 3.3.90.30. FONTE DE RECURSO: 0101. AÇÃO: 4450. SUBAÇÃO: 000511. LICITAÇÃO DISPENSÁVEL AMPARO LEGAL: art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 9.412/2018. RATIFI-CAÇÃO: RICARDO ADY MORAES LÉDA - Gerente de Inclusão Sócio Produtiva - GISP, em 29 de Agosto de 2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2019. A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONO-MIA SOLIDÁRIA – SETRES-MA, torna público, nos termos da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente à Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, aplicando-se também, os procedimentos determinados pela Lei Complementar Nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, que fará realizar Procedimento Licitatório Modalidade: Pregão Presencial 01/2019/SETRES - TIPO: ME-NOR PREÇO GLOBAL POR LOTE no dia 06 de setembro de 2019 às 8:00h tendo como objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo, especificadamente material de expediente, gêneros de alimentação, higienização, limpeza, recarga de gás, para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária - SETRES e Postos do SINE, conforme quantitativo e especificações contidas no presente edital e seus anexos. ORGÃO: Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária - SETRES. Aquisição do Edital no Site http://www. compras.ma.gov.br, e informações no site: http://www.trabalho.ma. gov.br ou LOCAL: Sala de reunião da CSL/SETRES, na Rua de Nazaré, nº 173- Centro- São Luís/MA, no horário de 14h00 a 17h00min. São Luís 22 de agosto de 2019. Richard Xavier Veloso-Pregoeiro-CSL/SETRES.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO **DETRAN/MA**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 - CSL/DETRAN, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0169694/ 2019 - DETRAN/MA. O PREGOEIRO do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Maranhão - DETRAN/MA, designado pela Portaria n.º 1650 de 19 de dezembro de 2018, realizará às 09h00min do dia 24 de setembro de 2019, nas dependências do DETRAN/MA, na Avenida dos Franceses, s/n - Bairro Vila Palmeira, nesta capital, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PRE-ÇO, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de lacres para placas veiculares e arame (fio de selagem), incluindo o serviço de entrega, para atender às demandas do DETRAN/ MA, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. Esse Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na página http://www.detran.ma.gov.br/(Licitações) ou no portal www.compras.ma.gov.br ou na sede do DETRAN, ao custo de uma resma de papel A4. São Luís/Ma, 06 de setembro de 2019. ALE-XANDRE ROSA DE CARVALHO-Pregoeiro do DETRAN/MA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO-UEMASUL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - A COMIS-SÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL/UEMASUL, através de sua Pregoeira na forma da Lei Federal 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 realizará em seu auditório, localizado na Rua Godofredo Viana, nº 1.300, Centro, Imperatriz/MA, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de interesse da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO - UEMASUL, conforme a seguir discriminado:

İ	DATA	HORA	PROCESSO	PREGÃO PRESENCIAL
ı	24/09/2019	09h00min	0097583/2019	015/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Hospedagem incluindo alimentação (café da manhã), almoço e jantar para atender às demandas da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, na cidade de Imperatriz (MA) - Reedição do Pregão Presencial nº 010/2019.

Informa ainda que o edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão, através do site da UEMASUL www.uemasul.edu.br/csl. php, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e pelo telefone (99) 9.8414-4287, no horário das 14:00hs às 18:00hs. Imperatriz/MA, 06 de setembro de 2019. Jailma Cirqueira de Souza-Pregoeira da UEMASUL.

CIM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Presencial: 01/2019/ CIM/SRP. Objeto: CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ES-PECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES À DESENVOLVIMENTO DE ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNI-CA, PROJETO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL CONTEMPLANDO AUDITORIA TÉC-NICA NA BUSCA DA MELHOR RELAÇÃO ENTRE CONSUMO/ NECESSIDADE DE ENERGIA ELÉTRICA, POSSÍVEIS CRÉDITOS DECORRENTES DE COBRANÇAS INCORRETAS, READEQUA-ÇÃO DE FORMA DE CONTRATAÇÃO/FATURAMENTO VISAN-DO A REDUÇÃO DE CUSTOS E A FUTURA RESTITUIÇÃO DE VALORES, PARA SEREM APLICADOS NO ÂMBITO DA ADMI-NISTRAÇÃO PÚBLICA, VISANDO MELHOR APROVEITAMEN-TO DOS RECURSOS NATURAIS ABUNDANTES NO ESTADO DO MARANHÃO. Pelo presente ato e com fulcro no art. 43, VI da Lei nº 8.666/93, homologo a Licitação do Pregão Presencial nº 01/2019/CIM/ **SRP**, de interesse do CIM, bem como o ato adjudicatório exarado pelo Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, em favor da MAADI ENERGIA LTDA, CNPJ nº 19.605.566/0001-75, no valor de R\$: 5.350.000,00 (cinco milhões trezentos e cinquenta mil reais), objeto da licitação em epígrafe. São Luís (MA), 06 de setembro de 2019. Karla Batista Cabral Souza-Presidente do CIM

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO **JUCEMA**

RESENHA DE HOMOLOGAÇÃO DO PARECER Nº 173/2019 -PROC/JUCEMA. RESENHA Nº 087/2019. PROCESSO: 19/097390-0 ASSUNTO: BAIXA DA EMPRESA – empresa RAFAEL GOMES SANTOS 00672644339, CNPJ nº 13.904.938/0001-88, CONCLU-SÃO: DEFERIMENTO do pedido de baixa da empresa; uma vez que já houve o cancelamento do registro da empresa Requerente pelo ato declaratório executivo COCAD nº 1, da Receita Federal. Pela Procuradoria: Francisco Moura dos Santos; Pela JUCEMA: Sérgio Silva Sombra.

RESENHA DE HOMOLOGAÇÃO DO PARECER Nº 177/2019 -PROC/JUCEMA. RESENHA Nº 088/2019. PROCESSO: 19/097416-8 ASSUNTO: BAIXA DA EMPRESA – empresa FRANCISCO DOS SANTOS MOREIRA 01393311318, CNPJ nº 17.989.951/0001-38, CONCLUSÃO: DEFERIMENTO do pedido de baixa da empresa; uma vez que já houve o cancelamento do registro da empresa Requerente pelo ato declaratório executivo COCAD nº 1, da Receita Federal. Pela Procuradoria: Francisco Moura dos Santos; Pela JUCEMA: Sérgio Silva Sombra.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

DESPACHO ADMINISTRATIVO. RATIFICAÇÃO DA DIS-PENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO N.º 1284/2019. Em conformidade com os atos e termos do processo em epígrafe, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para o fornecimento



de 02 (duas) cabeças de impressão para Plotter HP T830 a serem utilizadas pela Diretoria de Engenharia e Manutenção (DEM), pelo valor de R\$ 4.748,00 (quatro mil setecentos e quarenta e oito reais) e, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, com fundamento no Parecer nº 535/2019 da Gerência Jurídica - GEJUR -EMAP, RATIFICO e AUTORIZO a contratação da empresa GEO-TRACK CONSULTORIA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.560.148/0001-20, por dispensa de licitação, com fulcro no artigo 29, inciso II, da Lei 13.303/2016 e no artigo 18, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da EMAP. Data da ratificação: 05 de setembro de 2019. Publique-se. São Luís, 06 de setembro de 2019. Artur Thiago Leda Alves da Costa, Diretor de Administração e Finanças/EMAP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019. A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Gurupi/MA torna publico que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, para registro de preços, do tipo menor preço. Objeto: Eventual aquisição de materiais de expediente, para atender as demandas da Administração Municipal. Conforme definido no Edital e seus Anexos, na forma da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892, de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 008/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Data de Abertura: 25 de setembro de 2019 às 09:00 horas. Local: Sala de reunião da CPL, localizada na Av. Roseana Sarney, Nº 87, Centro, Boa Vista do Gurupi - MA. Aquisição do Edital: Os interessados poderão consulta-lo gratuitamente ou adquiri-lo pagando taxa de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais) em horário comercial das 08:00 ás 12:00. Ou solicitado de forma gratuita pelo e-mail: cplgurupi20@hotmail.com. Boa Vista do Gurupi (MA), 06 de setembro de 2019. Jesivaldo Ribeiro Carvalho – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019. A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Gurupi/MA torna publico que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, para registro de preços, do tipo menor preço. Objeto: Eventual contratação de empresa para o Fornecimento de combustíveis e lubrificantes para abastecimento dos veículos e máquinas de uso nas atividades das diversas secretarias desta municipalidade. Conforme definido no Edital e seus Anexos, na forma da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892, de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 008/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Data de Abertura: 26 de setembro de 2019 às 09:00 horas. Local: Sala de reunião da CPL, localizada na Av. Roseana Sarney, Nº 87, Centro, Boa Vista do Gurupi – MA. Aquisição do Edital: Os interessados poderão consulta-lo gratuitamente ou adquiri-lo pagando taxa de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais) em horário comercial das 08:00 ás 12:00. Ou solicitado de forma gratuita pelo e-mail: cplgurupi20@ hotmail.com. Boa Vista do Gurupi (MA), 06 de setembro de 2019. Jesivaldo Ribeiro Carvalho - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ/MA

Aviso de licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019. A Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, através de seu pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da lei n 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Presencial, do tipo menor preço por ITEM, para Aquisição de Pneus para anteder a demanda dos veículos de Diversas Secretarias do Município de Coroatá/MA, Ano 2019, Data da Abertura: dia 23 de Setembro de 2019, às 08:00 hs, na Sala de reunião da Comissão Central de Licitação, situada na Praça José Sarney, 159, Centro de Coroatá/MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Central de Licitação, no horário de 08:00 às

12:00, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de documento de arrecadação municipal (DAM). Coroatá/MA, 10/09/2019, Francisco Carvalho Brandão, Secretario Chefe da Casa Civil.

Aviso de licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019. A Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, através de seu pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da lei n 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Presencial, do tipo menor preço por ITEM, para Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Manutenção e Reposição de Peças para os veículos de Diversas Secretarias do Município de Coroatá/MA, Ano 2019, Data da Abertura: dia 23 de Setembro de 2019, às 10:00 hs, na Sala de reunião da Comissão Central de Licitação, situada na Praça José Sarney, 159, Centro de Coroatá/ MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Central de Licitação, no horário de 08:00 às 12:00, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de documento de arrecadação municipal (DAM). Coroatá/MA, 10/09/2019, Francisco Carvalho Brandão, Secretario Chefe da Casa Civil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, elaboração de projetos e assessoramento referente ao transporte coletivo de passageiros no município de Imperatriz. ABERTURA: 26 de setembro de 2019, às 10:00hrs (dez horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. EN-**DERECO**: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 18h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes, ou mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Marcelo Caetano Braga Muniz - Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº031/2019.

A Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público que no dia 25.09.2019, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço - SRP, tendo por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EM-PRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, CONFECÇÃO DE CAMISETAS, UNIFORMES, IM-PRESSÃO DE BANERS E ADESIVOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E COOR-DENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍ-PIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, MEDIANTE ASSINATU-RA DE ATA COM FORÇA DE CONTRATO, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONTI-DAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO PRESENTE EDITAL. O edital estará disponível no endereço eletrônico: http:// www.lagoagrande.ma.gov.br, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Rua 1º de Maio, s/nº, Centro, no horário das 08:00 às 18:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obti-



do mediante a entrega de 2 (duas) resmas de papel A4. Informações sobre a licitação podem ser obtidas pelo telefone (099) 3633-1133. Base Legal: Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/13 e subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar n.º 155/2016 e Lei Municipal nº 167/2012 e demais normas atinentes à espécie. Lagoa Grande do Maranhão/MA, 4 de setembro de 2019. JOSÉ CASTRO DOS SANTOS Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019-CPL. A Prefeitura Municipal de Luís Domingues, mediante seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a TOMADA DE PRECOS Nº 005/2019, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, realizar-se-á no dia 25.09.2019, às 08:00h, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Magalhães de Almeida, s/nº, Centro - Luís Domingues/MA. O Edital foi redigido na forma da Lei Complementar nº 123/2006, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2º a 6º feira, no horário das 08h às 12h, na Comissão Permanente de Licitação onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297 mm, 75 g/m², referente ao custo de reprodução. Maiores Informações no mesmo endereço. Luís Domingues/MA, 06 de setembro de 2019. José Raimundo Luz de Ataíde Filho. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019-CPL. A Prefeitura Municipal de Luís Domingues, mediante seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a TO-MADA DE PREÇOS Nº 006/2019, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADAPTAÇÕES DO PRÉDIO DO ABATEDOURO MUNICIPAL, realizar-se-á no dia 25.09.2019, às 10:00h, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Magalhães de Almeida, s/nº, Centro - Luís Domingues/MA. O Edital foi redigido na forma da Lei Complementar nº 123/2006, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2º a 6º feira, no horário das 08h às 12h, na Comissão Permanente de Licitação onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297 mm, 75 g/m², referente ao custo de reprodução. Maiores Informações no mesmo endereço. Luís Domingues/MA, 06 de setembro de 2019. José Raimundo Luz de Ataíde Filho. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº TP 007/2019. A Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 8.666/93 Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2012, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 8.538/2015 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, Empreitada Por Preço Global, Regime de Execução Indireta, para a Contratação de Empresa Especializada nas obras de pavimentação em bloquete no povoado Entreladeiras no Município de Magalhães de Almeida (MA), no dia 26 de setembro de 2019, às 09h00min (horário de Brasília), sendo presidida pelo Presidente da Comissão de Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Pires de Castro, nº 279, Centro, MAGALHÃES DE ALMEIDA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação. Valor Para Retirada do Edital: 02 resmas de papel A4. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Magalhães de Almeida – MA, 06 de setembro de 2019. Paula Lima Costa – Presidente – Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MA

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/PP/005/2019. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos – Lago da Pedra - MA. Vigência/ Ata: até 27/02/2020. Órgão Aderente: Secretaria de Saúde do Município de Pio XII - MA. Objeto: Locação de Impressoras para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pio XII - MA. Valor: R\$ 152.809,96 (cento e cinquenta e dois mil oitocentos e nove reais e noventa e seis centavos). Fornecedor: F C R BRAGA - ME, CNPJ Nº 20.303.722/0001-22. Data: 06 de setembro de 2019. Adriano do Nascimento Alves - Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019-CE-LICC/PMSJR. A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar, por meio do Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará às 09h30min, de 25 de setembro de 2019, na Sala de Sessão da Central de Licitações, Contratos e Convênios-CELICC, situada na Praça da Matriz, nº 142, Centro, São José de Ribamar, Pregão Presencial, tipo Menor Preço, cujo objeto é o Registro de Preços de Materiais Esportivos, para futuras e eventuais aquisições pela Prefeitura Municipal de São José de Ribamar, com base no que consta no Processo Administrativo nº 456/2019-SEMED e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados na Central de Licitações, Contratos e Convênios-CELICC, na Praça da Matriz, nº 142, Centro, São José de Ribamar, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 13h e das 15h às 18h, telefone (98) 3224.0769, e no site www.saojosederibamar.ma.gov.br onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. São José de Ribamar/MA, 05 de setembro de 2019. DANIEL ESTEVES GUIMARÃES - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/ 2019-CPL-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2019. A PRE-GOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS, ESTADO DO MARANHÃO realizará, às 10:00hs, do dia 24 de setembro de 2019, na sala na CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Timbiras/MA, situada na Rua José Antonio Francis, nº 15, Centro, Timbiras/MA, CEP 65.420-000, licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor preço global, objetivando "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias total e parcial incluindo, mão de obra, material, moldagem, instalação e adaptação, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde em apoio a Prefeitura Municipal de Timbiras/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, no horário de 08 às 12hrs, para consulta gratuitamente ou adquirido mediante recolhimento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais). Informações adicionais no mesmo endereço. Timbiras/MA, 06 de setembro de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 – CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2019. A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS, ESTADO DO MARANHÃO realizará, às 09:00hs do dia 25 de setembro de 2019,



na sede da **Prefeitura Municipal de Timbiras/MA**, situada na Rua José Antonio Francis, nº 15, Centro, Timbiras/MA, CEP 65.420-000, licitação na modalidade **Tomada de Preços, no regime de Empreitada por MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de Assessoria Jurídica para suprir as necessidades da Administração Municipal de Timbiras, na esfera Administrativa e no Contencioso, conforme descrição detalhada do

objeto contido no Edital, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, no horário de 08 às 12Shrs, para consulta gratuitamente ou adquirido mediante recolhimento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais). Informações adicionais no mesmo endereço. Timbiras/MA. 06 de setembro de 2019. Neila Melo Bezerra - PRESIDENTE DA CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

AVISO DE REGISTRO DE PREÇO. A Prefeitura Municipal de SANTA INÊS, e conforme dispõe o parágrafo 2º do artigo 15 da lei de licitações, torna público as empresas classificadas em primeiro lugar na ata de registro de preços correspondente a PREGÃO PRESENCIAL nº 054/2019 Processo nº 1295/2019— CPL. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO E BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA.

	JAILTON J XAVIER EIRELI – CNPJ: 29.911.106/0001-29			
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário
1	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 16 FUROS *40 X 40 X 7* CM Marca: PALOMA PREMOLDADOS	UND	5000	12,30
2	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO, 25CM X 25 CM, E= 3 CM, RESISTÊNCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL Marca: PALOMA PREMOLDADOS	M^2	10000	26,00

ANTONIA XIMENES SOUSA - Chefe de Gabinete

COMUNICAÇÕES

OFTALMO DAY CLINIC LTDA – EPP CNPJ 04.678.251/0001-80

OFTALMO DAY CLINIC LTDA – EPP, CNPJ 04.678.251/0001-80, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 32/2019, válida até 20/08/2021 para a atividade de Clínica Oftalmológica, localizada na Avenida Principal, nº 34, Complemento Rua 103, Qd 10, Bairro Santa Efigênia, São Luís – MA, conforme processo SEMMAM nº 27.672/2019.

AGROQUIMA PRODUTOS AGROPECUÁRIA LTDA CNPJ Nº 01.626.951/0016-10

AGROQUIMA PRODUTOS AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ nº 01.626.951/0016-10, torna público, que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos – SEMARH, processo nº 005206/2016, a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO localizada na BR 01, COCO GRANDE/ IMPERATRIZ/MA.

CÉLIA LETÍCIA SOUSA EIRELI - ME CNPJ N.º 21.545.197/0001-14

Torna público que **RECEBEU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, em Setembro de 2019, a Outorga de Direito de Uso, para água subterrânea, coordenadas geográficas 2°31'18.0" e 44°10'50.0", situado na Rua São Pedro-Vassoural, 02, Zona Rural, Maioba, Paço do Lumiar - MA, para fins de Consumo Humano, conforme dados constantes no e-processo nº 145710/2019.

CONDOMÍNIO JARDIM TROPICAL CNPJ 35.192.061/0001-82

O Condomínio Jardim Tropical, CNPJ 35.192.061/0001- 82 torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM a Licença Ambiental Única requerida para atividade de construção de gradil localizado à Rua Fernando de Noronha, S/N Bairro Cohama, São Luis – MA.

CONDOMÍNIO LAGOA CORPORATE CNPJ Nº 23.852.041/0001-01

CONDOMÍNIO LAGOA CORPORATE, inscrito no CNPJ nº 23.8 52.041/0001-01, situado na Avenida Nina Rodrigues, quadra 14, nº 09, Ponta D'areia, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMAM), a renovação da Licença de Operação da Estação de Tratamento de Esgoto do empreendimento.

ENEVA S.A.

A Eneva S.A. torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – SEMA, a renovação da Licença Prévia de Perfuração (LPper) nº 1064022/2019, e-processo nº 195761/2019, para a atividade de perfuração de poços exploratórios e de desenvolvimento de gás natural no Campo de Gavião Branco, município de Pedreiras, Blocos PN-T-67 e PN-T-68, Bacia do Parnaíba, MA.

A Eneva S.A. torna público que recebeu, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – SEMA, em 29 de julho de 2019, a outorga de Direito de Uso nº 0760307/2019, para o uso de água subterrânea, sob as coordenadas geográficas: latitude: 4º 34′47.72" e longitude: 44°36′25.15", com vazão autorizada de 0,65 m³/h, por um período de bombeamento de 2 horas diárias, válida por cinco anos, situado no município de Pedreiras, Bacia Hidrográfica do Rio Mearim, Estado do Maranhão, com finalidade de irrigação, conforme dados constantes no Processo nº 54815/2019.

A Eneva S.A. torna público que recebeu, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – SEMA, em 29 de julho de 2019, a outorga de Direito de Uso nº 0735207/2019, para o uso de água subterrânea, sob as coordenadas geográficas: latitude: 4º 35′48.92" e longitude: 44°38′31.73", com vazão autorizada de 0,3 m³/h, por um período de bombeamento de 12 horas diárias, válida por cinco anos, situado no município de Pedreiras, Bacia Hidrográfica do Rio Mearim, Estado do Maranhão, com finalidade de irrigação, conforme dados constantes no Processo nº 54903/2019.



ETIVAL RABELO RAMOS CPF N.º 047.793.523-04

Torna público que **RECEBEU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, em Setembro de 2019, a Outorga de Direito de Uso, para água subterrânea, coordenadas geográficas 5°41'23.0" e 45°40'51.0", situado na Estrada Povoado Alto Brasil, da data Sibéria, Fazenda Paulista, Grajaú - MA, para fins de Consumo Humano, conforme dados constantes no e-processo nº 162961/2019.

F. C. OLIVEIRA & CIA LTDA CNPJ Nº 07.069.487/0003-70

F. C. OLIVEIRA & CIA LTDA, CNPJ nº 07.069.487/0003-70, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, a Licença Ambiental de Regularização (LAR) para atividade Estação de Tratamento de Efluentes Industriais, situada no município de Codó/MA, conforme dados constantes no processo nº 169627/2019.

FLAVIO TEIXEIRA DE SOUSA

Flavio Teixeira de Sousa torna público que RECEBEU junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA a Renovação de Licença de Operação nº 10082132019 para as atividades de Aquicultura conforme Proc. Nº 257444/2018, localizado na Rua Juracalzinho Chácara Vitoria, Município de Igarapé do Meio – Maranhão.

GUARUJÁ EMPREENDIMENTOS REFLORESTA-MENTO LTDA CNPJ N° 69.441.384/0001-84

GUARUJÁ EMPREENDIMENTOS REFLORESTAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 69.441.384/0001-84, torna público, que recebeu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença Única Ambiental – LUA nº 3018561/2019, para atividade de Agrossilvipastoril com aproveitamento do material lenhoso na Fazenda Boi Morto localizada na Zona Rural de Grajaú-MA, conforme processo nº 219002/2018.

H S C PEREIRA - POSTO ITAPIRACÓ

H S C PEREIRA - POSTO ITAPIRACO, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMMAM, a Renovação da Licença de Operação/L.O, processo de Nº- 71929/19, para atividade de Revenda de Combustíveis e Derivados de Petróleo e GLP, localizado na Av. Joaquim Mochel, Nº-21, Estrada do Itapiraco, Bairro Cohatrac IV, no município de São Luís/MA.

MATEUS SUPERMERCADOS SA.

Torna público que RECEBEU junto à Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, a Renovação da Licença de Operação - RLO para a Unidade de Comércio Varejista e Atacado de Mercadorias em Geral, com predominância de produtos alimentícios - Hipermercado, na Av. Monção, 02, Jardim Renascença, São Luís – MA, conforme processo nº 58586/2018.

ARMAZÉM MATEUS S.A. torna público, que RECEBEU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, a Renovação da Licença de Instalação – RLI para o "Centro de Distribuição - Comércio atacadista e mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários", em instalação na Rodovia BR 135, km 13, s/n, Pedrinhas – Itapera, São Luís/MA, conforme processo nº 43187/2018.

REFRESCOS GUARARAPES LTDA CNPJ 08.715.757/0028-93

A REFRESCOS GUARARAPES LTDA, CNPJ 08.715.757/0028-93, pessoa jurídica, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Imperatriz – SEMMARH, à Renovação da Licença de Operação - RenLO, para as atividades de Comércio Varejista de Bebidas, situada na Rod.BR 010, Km 1351, Setor 02, S/N, Bairro Coco – Imperatriz/Ma, do Processo N° 003903/2017.

RUDIMAR GIACOMIN CPF: 716.045.029 - 91

RUDIMAR GIACOMIN, inscrito no cadastro, CPF: 716.045.029 - 91, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais — SEMA, a Outorga Preventiva de Captação Superficial - OUP com finalidade de Irrigação na Fazenda Chapada do Itapecuru, Conforme Processo: 195067/2019, localizada na Fazenda Chapada do Itapecuru, Data Inhuma, S/N, Zona Rural, São Domingos do Azeitão — Ma.

RUDIMAR GIACOMIN, inscrito no cadastro, CPF: 716.045.029-91, torna público, que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Renovação de Outorga do Direito de Uso da Água para Uso de Água Subterrânea - ROU na Fazenda Carne Assada, Conforme Processo nº 195073/2019, localizada na Fazenda Carne Assada, Data Pé de Serra, S/N, Zona Rural, São Domingos do Azeitão – Ma, para fins de Abastecimento humano, Abastecimento de Pulverizador, Higienização de Ambientes e Outros.

RUDIMAR GIACOMIN, inscrito no cadastro, CPF: 716.045.029 - 91, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Autorização de Perfuração de Poço Tubular Profundo para Captação Superficial – PP com finalidade de Irrigação na Fazenda Prata, Conforme Processo: 195079/2019, localizada na Rodovia Br 230, Km 199, S/N, Zona Rural, São Domingos do Azeitão – Ma.

SPE FRANERE 12 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CNPJ N° 13.918.730/0001-1

SPE FRANERE 12 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, inscrito no CNPJ n° 13.918.730/0001-1, torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal do Ambiente - SEMAM, a Licença Prévia, para Loteamento Residencial Boa Vista, loca- lizada na Rua Janguara, S/N, Bairro Vila São José, município de São José de Ribamar, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo n° 688/2019.

WAIHRICH AGRONEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ N° 27.105.023/0001-17

WAIHRICH AGRONEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ n° 27.105.023/0001-17, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, a Licença Única Ambiental de Regularização – LUAR, conforme e-processo n° 277438/2018, na FAZENDA OURO BRANCO E RIO PUREZA, localizada na Zona Rural, município de Tasso Fragoso, para atividades AGROSILVIPASTORIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ CNPJ 06.158.455/0001-16

A Prefeitura Municipal de Imperatriz inscrita no CNPJ 06.158.455 /0001-16 torna público, que <u>recebeu</u> da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 02/09/2019 <u>Autorização</u> para <u>perfuração de um poço tubular n° 0095109/2019 com as coordenadas</u> Povoado Camaçari P01- 05° 28' 4,5"S e 47° 25'13,68"W no Município de Imperatriz – MA, Bacia Hidrográfica do Rio Tocantins, Estado do Maranhão, para fins de Abastecimento Público, conforme dados constantes no processo n° 19080032553/2019e e-processo n° 182705/2019.



CONCLUDENTES

INSTITUTO TÉCNICO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE 11 ELO

INSTEP – 11 ELO INSTITUTO TÉCNICO DE ENSINO PRO-FISSIONALIZANTE – 11 ELO. RELAÇÃO DE CONCLUDEN-

TES. Instituição de Ensino de caráter privado, autorizado pelo CEE/MA, comunica a todos quanto interessar e à sociedade em geral, que esta Instituição de acordo com as prerrogativas legais que lhe confere a Lei nº 9.394/96, mais especificamente, de acordo com a resolução CEE/MA – 02/2011, que os alunos abaixo relacionados concluíram com êxito o curso Técnico em Técnico Enfermagem.

RELAÇÃO DE FORMANDOS QUE COLARAM GRAU DIA 23 de Abril de 2019.1.TECNICO EM ENFERMAGEM: Danielle da Silva Maciel:ENF50—Darcy da Conceição Fernandes Tavares: ENF 51—Dayane Porto Santos: ENF 52-Debora Cabral Rocha: ENF 53-Debora Rayane Freita da Costa: ENF 54-Gabrielly Anunciação Gouveia: ENF 55-Gilbele Sousa Araújo: ENF 56-Jacó Sousa da Silva: ENF 57-Joaqester Maria de Sousa Oliveira: ENF 58-Juliana dos Santos Nascimento: ENF 59—Kecia Pinto Mendes: ENF 60-Keliane França Corrêa da Silva: ENF 61-Maiara Dutra Santos: ENF 62-Mariana Nogueira Silva: ENF 63-Nayra Rayane Coelho Barbosa: ENF 64-Rayssa Mayana Costa Mendes: ENF 65-Reigiane dos Reis Silva Barros: ENF 66 -Robson Roberto da Silva leite: ENF 67-Rosangela Gama da Silva: ENF 68 -Thalia Constancia Serra Ferreira: ENF 69.

2. TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Turma Concluída em: 02 de Julho de 2019.

Warleson de Melo Campelo: ENF 70-Syana Abreu Soares: ENF 71-Joilton Farias Castro: ENF 72-Milena Azevedo Pires: ENF 73-Suziane Ribeiro: ENF74-Chrystianne Fonseca Rocha: ENF 75.

3. TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Turma Concluída em: 26 de Agosto de 2018. Antonia Regina da Silva Lima: ENF 76-Francisco Ivo de Sousa Silva: ENF 77-Jailson Cesar Santos Fernandes: ENF 78-Joina Oliveira da Silva: ENF 79-Rennan da Conceição Sousa: ENF 80.

4. TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Conclusão em: 30 de Agosto de 2018 Samuel Felipe Gonçalves Muniz: STNO 224

5. TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Turma concluída em: 20 de Abril de 2019.

Amanda Costa Aquino: ENFR 81-Crisia Tassiane Marques Almeida: ENFR 82-Danielma Silva: ENFR 83-Eliana da Silva Soares Cantanhede: ENFR 84-Ellen Samira da Silva Moraes: ENFR 85-Flor de Maria Sousa Lopes: ENFR 86-Francileia Moraes Sousa: ENFR 87-Gercilma Amorim da Silva: ENFR 88-Gleyciara Fonseca: ENFR 89-Iracema Santos Gomes: ENFR 90-Jhonnatan Oliveira dos Santos: ENFR 91-Josenilda Oliveira Matos: ENFR 92-Josilia Rodrigues Costa Andrade: ENFR 93-Lucia Verônica Sena da Silva: ENFR 94-Lucinete Leite Marques: ENFR 95-Luzinete Silva dos Santos: ENFR 96-Maria Midian Lopes Sousa: ENFR 97-Patrícia Cantanhede Silva: ENFR 98-Sandra Regina Silva Santos: ENFR 99-Sergiane Nunes Ferreira: ENFR 100-Sirlan Bruno Correa da Silva: ENFR 101-Tássia Danielle Silva dos Santos: ENFR 102-Valdiney Viegas de Paiva: ENFR 103.

6. TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Turma concluída em: 30 de Ágosto de 2017.

Francisco Gilson dos Santos: EDNO 79-Caio Ribeiro Fialho: EDNO 80.

7. TÉCNICO EM AGRIMENSURA

Turma concluída em: 16 de marco de 2018.

Flávio Moura Martins Costa:AGNO 543-João Paulo Endringer de Souza: 544-Pedro Raimundo Almeida de Oliveira: AGNO 545-Jairo da Paixão Loyola Murta: AGNO 546-Antonio Brito Araujo: AGNO 547-Anderson Ferreira de Azevedo:AGNO: 548-Daniela Antunes Barbosa: AGNO 549-Osmailton Pereira Diniz: AGNO 550-Paulo Lima dos Santos: AGNO 551-Ferdinan Lira Silva: AGNO 552.

8. TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Turma concluída em: 24 de Novembro de 2017

Higo Franklin Souza de Miranda: ELT 250-Framcisco José Leite de Morais: ELT 251-José Laedson Vitoriano Barbosa: ELT 252-Gildenor Marques de Sá Júnior: ELT 253-Alan Barbosa dos Santos: ELT 254-Laurenisio Nogueira de Oliveira: ELT 255-José Osmar Barbosa Diniz: ELT 256- Valdecir Rodrigues da Silva: ELT 257-Elton da Silva Martins: ELT 258. Atenciosamente Cícero Ferreira Filho-Diretor

CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

RESENHA DO CONTRATO N.º 15/2019. PROCESSO N.º 007 7451/2019 - SETUR. CONTRATO Nº 015/2019 - SETUR. PAR-TES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.585.510/0001-80, situada na Praça Dom Pedro II, nº 32 - Centro, CEP: 65.010-480, Nesta Capital, órgão da Administração Pública, neste ato representado por seu Secretário, ANTONIO JOSÉ BIT-TENCOURT DE ALBUQUERQUE JUNIOR, brasileiro, advogado, portador do RG nº 1339101 SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 651.062.613-68, residente nesta Capital e a empresa TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA CUTRIM- ME, sediada Rua 05, Quadra 10, nº 12, Jardim Primavera-Cohatrac, CEP.: 65.074-280, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.701.121/0001-26, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. SANDERSON ANDRYELE OLIVEIRA CUTRIM, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 671493965, inscrito no CPF sob o nº 639.039.383-00. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material de consumo do gênero alimentício. PRAZO: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31.12.2019, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR: R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais), à conta da dotação orçamentária a seguir: UNIDADE GESTORA: 490101; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 490101 – Secretaria de Estado do Turismo; FUNÇÃO 13 - Administração da Unidade; SUB-FUNÇÃO: 122- Administração Geral; PROGRAMA: 0411-APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADE/PROJETO - 4457- Administração da Unidade; SUBAÇÃO 1680-Manutenção; NATUREZA DA DESPESA 339030.07; FONTE: 0101000000. Recursos Ordinários Tesouro. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. FORO: Justiça Estadual da Comarca de São Luís - MA. DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2019. ASSINATURAS: AN-TONIO JOSÉ BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE JUNIOR e SANDERSON ANDRYELE OLIVEIRA CUTRIM. São Luís/ MA, 04 de setembro de 2019. Felipe Antonio Ramos Sousa-Chefe da Assessoria Jurídica ID nº 8750560

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

RESENHA DO CONTRATO Nº 030/2019. DATA DA ASSINATURA: 06/09/2019. PROCESSO Nº 89.703/2019-SAF. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 11/2019 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar — SAF. CNPJ nº: 21.681.460/0001-00. REPRESENTANTE LEGAL: Welquer Lima França. CPF nº: 025.486.833-97 CONTRATADA: Boa Era Comércio e Serviços LTDA. CNPJ nº: 05.350.687/0001-09. REPRESENTANTE LEGAL: Brivaldo da Silva Nunes Filho. CPF nº: 064.351.305-15. OBJETO: Contratação de empresa para a confecção de barracas personalizadas, destinadas à estruturação de feiras agroecológicas e postos de comercialização da Agricultura Familiar, para grupos produtivos de mulheres, jovens, quilombolas, agricultores e agricultoras familiares no Território Campos e Lagos, decorrente do Termo de Convênio nº 823759/2015 — SAF/MDA. VIGÊNCIA: 31/12/2019. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 24.574,67 (vinte e quatro mil,



quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos). DOTA-CÃO ORCAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 61.101; Programa: 0591; Fonte: 311493720; Natureza de Despesa: 33.90.39. BASE LEGAL: Lei 8.666/1993. ASSINATURAS: O senhor representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, WELQUER LIMA FRANÇA; e o senhor representante Boa Era Comércio e Serviços LTDA, BRIVALDO DA SILVA NUNES FILHO. WELQUER LIMA FRANÇA -Secretária de Estado da Agricultura Familiar

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE CONTRATO. Ref.: PROCESSO Nº 0173946/2019 SEAP/MA: ESPÉCIE: Resenha do Contrato nº 50/2019 – SEAP de 05/09/2019; oriundo do Pregão Presencial nº 004/2019; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a Empresa UNIVERSAL COMPENSADOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.084.225/0001-88; OBJE-TO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de insumos e equipamentos para a estruturação da oficina de marcenaria e serralheria, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência (anexo I) do edital do PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 004/2019-SARP/MA (SISTEMA DE REGISTRO DE PRE-ÇOS) e da proposta apresentada.; VALOR: O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 17.896,51 (dezessete mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos); VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, entrando em vigor na data de sua assinatura e findará em 12 (doze) meses, respeitadas as normas licitatórias, jurisprudência e doutrinas vigentes, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado; BASE LEGAL DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, e Lei Estadual nº 9.529, de 23 de Dezembro de 2011, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Gestora: 560101 SEC. DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA Gestão: 000001 Gestão Geral Unidade Orçamentária: 56101; Programa Trabalho: 14 421 0554 4687 001386; Função: 14 - Direitos da Cidadania; Subfunção: 421-Custódia e Reintegração Social; Programa: 0554-Fortalecimento do Sistema Prisional e Reintegração Social; Ação: 4687-Modernização da Gestão Prisional; Subação: 001386 - Modernização da Gestão Prisional do Estado do Maranhão (MODERGESTAO); Fonte Recurso: 0.1.01.000000 Recursos Ordinários-Tesouro-0101000000; Natureza Despesa: 33.90.30.99-Outros Materiais de Consumo; SIGNATÁRIOS: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, Reginaldo de Sousa Pereira, portador do RG de n° 000078776897-9 SSP/MA e CPF/MF n° 834.446.373-49 pela CONTRATADA. TRANSCRIÇÃO: O presente Contrato foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DE ASSINA-TURA: Em 05 de Setembro de 2019 as partes assinaram o presente Contrato. São Luís, 05 de setembro de 2019. Graciela Campelo dos Santos Barros-Assessoria Jurídica - SEAP

AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA - AGEM

EXTRATO DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 025/2018. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SER-VIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, ASSEIO E CONSER-VAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MA-TERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FORMA CONTINUADA, **OUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA EXECUTIVA ME-**TROPOLITANA E A EMPRESA LSL LOCAÇÕES E SERVI-COS LTDA., PROCESSO Nº 0162245/2019- AGEM, decorrente

da licitação da modalidade Pregão nº 125/2017 POE/MA, do Processo Administrativo 197143/2017 CCL e do Processo Administrativo nº 0152025 AGEM. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, Lei Estadual 9.529/2011, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando subsidiariamente as demais normas regulamentares pertinentes à espécie e, demais legislações correlatas, instruída no Processo Administrativo nº 0162245/2019. CONTRATANTE: AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA, situada na Avenida Borborema, n.º 2A, Qd. 22, Calhau, CEP: 65.071-360, inscrita no CNPJ nº 27.361.985/0001-37, representada pelo seu Presidente, Sr. LÍVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA. CONTRATADA: empresa LSL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ de número 05.483.831/0001-85, situada na Rua das Palmeiras, nº 20, Qd. 65, Renascença, São Luís- MA, CEP: 65.075-300, doravante denominada CONTRATADA neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO ALE-XANDRE DE SOUZA SALES, RG nº 96007014249 SSP/CE, CPF nº 623.227.613-20. OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, higienização, asseio e conservação, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos de forma continuada e em atendimento as necessidades da Agência Executiva Metropolitana, de acordo com as condições e especificações discriminadas no termo de referência e na proposta apresentada. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 101.467,44 (cento e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). DOTAÇÃO **ORÇAMENTÂRIA:** Unidade Gestora: 120207 – Agencia Executiva Metropolitana; Unidade Orçamentária: 12207; Subação: 001638 Gestão do Programa no Estado do Maranhão (MANUTAEM); Natureza de Despesa: 33.90.37.03 Serviço de Higiene e Limpeza; Fonte de Recursos: 0.1.01.000000 - Recursos do Tesouro - 0101000000. São Luís (MA), 06 de setembro de 2019. Lívio Jonas Mendonça Corrêa - Presidente da Agência Executiva Metropolitana.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS **HOSPITALARES – EMSERH**

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 275/2019-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SER-VIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA BRAGA & BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. REF. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO Nº 159.226/2019/EMSERH - **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, para atender às necessidades das Unidades Hospitalares administrada pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH – PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitando o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30/08/2019 – **DO** VALOR: R\$ 212.890,00 (duzentos e doze mil e oitocentos e noventa reais) - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; 4-3-02-03-13- Materiais de consumo Médico Hospitalar - BASE LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 017/2019/EMSERH, Licitação Presencial nº 037/219 oriundo do Processo nº 11.045/2019/EMSERH, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH - CONTRATADA: Empresa Braga & Braga Importação e Exportação Ltda - ASSINATURAS: Pela Contratante, Sra. Etheana Lima Trajano – Presidente da EMSERH em exercício (Portaria nº 316/GAB/EMSERH, datada de 15.08.2019) e o Sr. José Lúcio Campos Reis – Diretor Financeiro/EMSERH e pela Contratada, Sr. Jefferson de Aquino Braga. São Luís (MA), 30 de agosto de 2019. ETHEANA LIMA TRAJANO-Presidente da EMSERH em exercício Portaria nº 316/GAB/EMSERH, datada de 15.08.2019. Pela Contratante



EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 285/2019-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVI-ÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA M F MOREI-RA - ME. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230.509/2018/ EMSERH - OBJETO: Prestação de serviços gráficos para atender as unidades de saúde administradas pela EMSERH - PRAZO DE VI-GÊNCIA: A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH - DATA DA ASSINATURA DO **CONTRATO:** 05/09/2019 – **DO VALOR:** R\$ 394.689,34 (trezentos e noventa e quatro mil e seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos) - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-05 -Serviços Gráficos e Confecções de Carimbos - BASE LEGAL: Licitação Eletrônica nº 039/2019/CSL/EMSERH, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH - CONTRATADA: Empresa M F MOREIRA - ME - ASSINATURAS: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva - Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro/EMSERH e pela Contratada, Sra. Marília Falção Moreira. São Luís (MA), 05 de setembro de 2019. RODRIGO LOPES DA SILVA-Presidente da EMSERH

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA

RESENHAS DE CONTRATOS RESENHA DE CONTRATO. PARTES: Câmara Municipal de São Benedito do Rio Preto-MA. e JR ARTS E FILMES. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de produção e divulgação de vídeos institucionais e para registro e arquivamento junto ao acervo da Câmara Municipal de São Benedito do Rio Preto – MA. Valor: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Data: 15 de julho de 2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Dispenda de Licitação nº 005/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - Câmara Municipal; 01.031.0001.2001. – Manutenção e Funcionamento das Atividades Administrativas; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. PRAZO: até 31.12.2019. ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: Dario Erre Rodrigues / Presidente, p/ CONTRATATADA: Josana da Silva Barros /Proprietária. São Benedito do Rio Preto 15 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.2109/2019.PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 36/2019.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2109/2019. Os Órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Pedro do Rosário - MA, situada(o) na Av. Pedro Cunha Mendes, nº 2361, Centro, Pedro do Rosário, inscrita no CNPJ Nº 01.614.946/0001-00, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor, RAIMUNDO ANTONIO SILVA BORGES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 059701492016-3-MA e CPF nº 158.180.473-34, residente e domiciliado na nesta Cidade de Pedro do Rosário/MA, doravante denominado CONTRATANTE, e o BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, representado neste ato pelos: Sr. GUSTAVO CHAVES DE ARAÚJO, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 2326184-SSP/MA e CPF nº 034.823.314-05; MOISES CAMPELO FRANCO, brasileiro, solteiro, bancário, portador do RG nº 284493520040-SSP/MA e CPF nº 539.274.781-72; ELAYNE KAREN SILVA FERREIRA, brasileira, casada, bancária, portadora do RG nº 275825420041-SSP/MA e CPF nº 024.914.923-00 doravante, denominado CONTRATADA, OBJETO: Contratação de Instituição Financeira, Pública ou Privada, para operar os serviços e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário - MA com exclusividade, sem ônus para a contratante, conforme especificações, quantidades e condições contidas no Anexo II – Termo de Referência, deste Edital. DO PRAZO: 60 (sessenta) meses.DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 250.010,00 (Duzentos e Cinquenta Mil e Dez Reais). Data de assinatura: 29 de Agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

EXTRATO DE CONTRATO 1. ESPÉCIE: Contrato nº 035/2019 - SEAMO, firmado em 06/09/2019, com a empresa HIDROZON COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. 2. OBJETO: Aquisição de Centrais de Ar tipo "Split" com Serviços de Instalação com todo o material incluso, com a finalidade de atender as necessidades da administração Pública Municipal (Administração Geral) e seus setores de apoio no atendimento aos munícipes. 3. REFERÊNCIA: Processo Administrativo 14.001.0988/2018–SEAMO. VIGÊNCIA: 06/ 09/2019 a 06/09/2020. MODALIDADE: Pregão Presencial 002/2019 - CPL. 4. VALOR: R\$ 519.960,00 (Quinhentos e dezenove mil e novecentos e sessenta reais). 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04 - Secretaria Municipal de Administração e Modernização 02.04.00.04.122.0029.2077 Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria Natureza: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Ficha: 377 Fonte: 001 - Tesouro Municipal 6. DATA DE ASSINATURA: 06/09/2019. SIGNATÁRIOS: pela Contratante, JOSÉ ANTÔ-NIO SILVA PEREIRA, RG nº. 338294945 SSP/MA e CPF/MF nº. 269.739.603-91 e, pela Contratada, CARLOS EUGENIO RODRI-GUES DOS SANTOS, RG 84086939 SSP-MA e CPF 487.684.723-15. Imperatriz - MA, 06 de setembro de 2019. José Antônio Silva Pereira Secretário de Administração e Modernização

EXTRATO DE CONTRATO Nº 874/2019-SEMED CONTRATAN-TE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ. CONTRATA-DA: M. P. MIDIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ/MF n.º 05.826.403/0001-08. OBJETO: I - Constitui o objeto a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de Serviços em: Bateria Sequencial de Tiros, Climatização de Ambientes e Decoração de Palco, Locação de Tendas e Kit Lança Serpentinas, Disciplinador de ferro e Filmagem com Transmissão ao Vivo, destinados a suprir aos Eventos realizados Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Edital e Planilhas em Anexo, com motivação no Processo Administrativo n.º 02.08.00.325/2019 - SEMED, e em conformidade com o Pregão Presencial n.º 073/2019-CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Vigência: de 04/09/2019 até 31/12/2019. VA-LOR GLOBAL: R\$ 21.730,00 (vinte e um mil, setecentos e trinta reais). As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.08.00.12.361.0041.2118 - Manutenção e Desenv. das Atividades e Projetos da Secretaria; Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 0.1.01-001.001 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO; Ficha: 569. Signatários: pelo Contratante, Josenildo José Ferreira e pelo Contratado – MARCO AURÉLIO LIMA PINHO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 875/2019-SEMED CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ. CONTRATADA: M. DO N. PAULA COMÉRCIO E EVENTOS EIRELI-ME, CNPJ/MF n.º 04.545.163/0001-00. OBJETO: Constitui o objeto a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de Serviços em: Bateria Sequencial de Tiros, Climatização de Ambientes e Decoração de Palco, Locação de Tendas e Kit Lança Serpentinas, Disciplinador de ferro e Filmagem com Transmissão ao Vivo, destinados a suprir aos Eventos realizados Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme Edital e Planilhas em Anexo, com motivação no Processo Administrativo n.º 02.08.00.325/2019 - SEMED, e em conformidade com o Pregão Presencial n.º 073/2019-CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos



os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Vigência: de 04/09/2019 até 31/12/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 41.080,00 (quarenta e um mil e oitenta reais). As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.08.00.12.361.0041.2118 - Manutenção e Desenv. das Atividades e Projetos da Secretaria; Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 0.1.01-001.001 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO; Ficha: 569. Signatários: pelo Contratante, Josenildo José Ferreira e pelo Contratado - MARCELO DO NASCIMENTO PAULA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 876/2019-SEMED CONTRATAN-TE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ. CONTRATA-DA: M. C. DE MORAES BRITO CONSULTORIA E SERVIÇOS -ME, CNPJ/MF n.º 11.818.746/0001-23. OBJETO: Constitui o objeto a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de Serviços em: Bateria Sequencial de Tiros, Climatização de Ambientes e Decoração de Palco, Locação de Tendas e Kit Lança Serpentinas, Disciplinador de ferro e Filmagem com Transmissão ao Vivo, destinados a suprir aos Eventos realizados Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme Edital e Planilhas em Anexo, com motivação no Processo Administrativo n.º 02.08.00.325/2019 - SEMED, e em conformidade com o Pregão Presencial n.º 073/2019-CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Vigência: de 04/09/2019 até 31/12/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 38.725,00 (trinta e oito mil e setecentos e vinte e cinco reais). As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.08.00.12.361.0041.2118 - Manutenção e Desenv. das Atividades e Projetos da Secretaria; Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 0.1.01-001.001 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO; Ficha: 569. Signatários: pelo Contratante, Josenildo José Ferreira e pelo Contratado - MARIA CÉLIA DE MORAES BRITO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - MA

EXTRATO DO CONTRATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 57.5//2019. REF.: Processo nº 1.784/2019 - PARTES: MUNICÍ-PIO DE GRAJAÚ (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a MARIA APARECIDA CIRQUEIRA CRISOSTO-MO - OBJETO: Eventual e futura contratação de empresa especializada na realização de eventos, serviço de cerimonial, serviços de buffet e fornecimento de alimentos, de interesse desta Administração Pública de Grajaú/MA.- VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0065 2341 0000 10 302 0065 2329 0000 10 301 0082 2037 0000 10 301 0008 2199 0000 ADMI-NISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO ELE-MENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA- PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato - BASE LE-GAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes ao caso – SIGNATÁRIOS: JÚLIO CESAR BARROS PESSOA, Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e, MARIA APARECIDA CIRQUEIRA CRISOSTOMO pela CONTRATA-DA. Grajaú (MA), 09 de julho de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA

RESENHA DE CONTRATO N° 248/2019.REF.PREGÃO PRE-SENCIAL N° 043/2018-PARTES: A Prefeitura Municipal de Viana-MA, inscrita no CNPJ 06.439.988/0001-76, e a Empresa N2 DIS-TRIBUIDORA & EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 22.675.358/0001-57; OBJETO: Fornecimento de material elétrico para a Secretaria de Educação do Município de Viana/MA, no valor total de R\$ 53.719,17 (cinquenta e três mil, setecentos e dezenove reais e dezessete centavos). PRAZO: Até 31/12/2019; DOT/ORÇ/COD./RED.: 02 09 12 122 0188 2048 Manut da Sec de Educação; 02 09 12 361 0188 2148 Manut do Salário Educação; 02 09 12 361 0239 1044 Manut de Prog Transporte Escolar; 02 38 12 361 0188 2051 Manut de Escolas da Educ Básica; 02 10 12 361 0188 2060 Manut de Escolas da Educ Básica 40%; 02 10 12 366 0213 2066 Manut do Ensino do EJA. 3.3.90.30 Material de Consumo. Prefeitura de Viana (MA), 03 de setembro de 2019. Arlene Pereira Barros. Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO. RE-SENHA DO CONTRATO. Nº 396/2019 - DMT. Resultante do Pregão Presencial SRP nº 063/2018, PARTES: Departamento Municipal de Trânsito de Balsas - MA e a empresa FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.560.627/0001-25. **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços com fornecimento e implantação de sinalização horizontal e vertical nas vias urbanas do Município de Balsas, de interesse do Departamento Municipal de Trânsito de Balsas - MA. DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2019. PRAZO DE VI-GENCIA: O presente contrato iniciar-se-á na da de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2019. DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA: 26.122.0191.2132.0000;3.3.90.39.00.VALOR: R\$ 798.723,11 (setecentos e noventa e oito mil, setecentos e vinte e três reais e onze centavos). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP N° 063/2018 – CPL e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato ASSINATURAS: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo (Contratante) e Guilherme de Araújo Filgueira (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA

EXTRATO DO CONTRATO nº 150/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA e a EMPRESA MENDES PINTO -COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Fornecimento de Insumos de Informática para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR: R\$ 8. 379,60 (oito mil e trezentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 05/09/2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e PP nº 023/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – Poder Executivo; 02.16 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 08.243.0014.2109.0000 - Manutenção e Func dos Conselhos Municipais (CMAS, Cons. Tutelar, C. Idoso, C. Pessoa c/Deficiência e Habitação)/ 02 - Poder Executivo; 02.17 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0014.2095.0000 - Manutenção dos Serviços da Proteção Social Básica - PSB; 08.244.0051.2106.0000 - Manutenção dos Serviços da Proteção Social Especial - PSE; 08.244.0014.2104.0000 - Manutenção e Aprimoramento da Gestão do Cadúnico/Bolsa Família - IGDPBF; 08.244.0014.2136.0000 - Manutenção do Acessuas Trabalho; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 31/12/2019. ASSINATURAS: p/CON-TRATANTE: Graças de Maria de Sousa Fonseca e Maria Francisca Teresa Bezerra Lauand Fonseca/Secretárias Municipais da Receita, Orçamento e Gestão e de Assistência Social. P/CONTRA-TADA: José Martins Barros Neto/Representante Legal. Itapecuru Mirim (MA), 05 de setembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO nº 151/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA e a EMPRESA SKAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP. OBJETO: Fornecimento de Insumos de Informática para atender a demanda da Secretaria Municipal de



Assistência Social. VALOR: R\$ 3. 072,00 (três mil e setenta e dois reais). DATA DA ASSINATURA: 05/09/2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e PP nº 023/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – Poder Executivo; 02.17 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0051.2106.0000 - Manutenção dos Serviços da Proteção Social Especial - PSE; 08.244.0014.2095.0000 - Manutenção dos Serviços da Proteção Básica – PSB; 08.244.0014.2104.0000 – Manutenção e Aprimoramento da Gestão do CADÚNICO/Bolsa Família - IGDPBF; 08.244.0014.2136.0000 – Manutenção do Acessuas Trabalho. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 31/12/2019. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Maria Francisca Teresa Bezerra Lauand Fonseca/Secretária Municipal de Assistência Social. P/CONTRATADA: Silvania Virgem Gusmão Pereira/Representante Legal. Itapecuru Mirim (MA), 05 de setembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO nº 152/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA e a EMPRESA LUIS CESAR SILVA AZEVEDO-ME. OBJETO: Fornecimento de Insumos de Informática para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR: R\$ 3. 672,00 (três mil e seiscentos e setenta e dois reais). DATA DA ASSINATURA: 05/09/2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e PP nº 023/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - Poder Executivo; 02.17 -Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0051.2106.0000 - Manutenção dos Serviços da Proteção Social Especial - PSE; 08.244.0014.2095.0000 - Manutenção dos Serviços da Proteção Básica - PSB; 08.244.0014.2104.0000 - Manutenção e Aprimoramento da Gestão do CADÚNICO/Bolsa Família - IGDPBF; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 31/12/2019. ASSINATU-RAS: p/CONTRATANTE: Maria Francisca Teresa Bezerra Lauand Fonseca/Secretária Municipal de Assistência Social. P/CONTRATA-DO: Luís Cesar Silva Azevedo/Representante Legal. Itapecuru Mirim (MA), 05 de setembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO nº 153/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA e a EMPRESA SELMA REGINA L SOUSA - ME. OBJETO: Fornecimento de Insumos de Informática para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR: R\$ 3. 427,00 (três mil e quatrocentos e vinte e sete reais). DATA DA ASSINATURA: 05/09/2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e PP nº 023/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – Poder Executivo; 02.17 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0051.2106.0000 - Manutenção dos Serviços da Proteção Social Especial - PSE; 08.244.0014.2095.0000 - Manutenção dos Serviços da Proteção Básica - PSB; 08.244.0014.2104.0000 - Manutenção e Aprimoramento da Gestão do Cadúnico/Bolsa Família - IGDPBF; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 31/12/2019. ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: Maria Francisca Teresa Bezerra Lauand Fonseca/ Secretária Municipal de Assistência Social. P/CONTRATADO: Edmar Serra Gomes/Representante Legal. Itapecuru Mirim (MA), 05 de setembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO nº 154/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA e a EMPRESA L&V COMERCIAL LTDA. OBJETO: Fornecimento de Insumos de Informática para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR: R\$ 7.143,00 (sete mil e cento e quarenta e três e reais). DATA DA ASSINATURA: 05/09/2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e PP nº 023/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – Poder Executivo; 02.16 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 08.243.0014.2109.0000 – Manutenção e Func dos Conselhos Municipais (CMAS, Cons. Tutelar, C. Idoso, C. Pessoa c/Deficiência e Habitação)/02 – Poder Executivo; 02.17 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0014.2095.0000 - Manutenção dos Serviços da Proteção Social Básica – PSB; 3.3.90.30.00

– Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 31/12/2019. ASSINATU-RAS: p/CONTRATANTE: Maria Francisca Teresa Bezerra Lauand Fonseca/Secretária Municipal de Assistência Social e Graças de Maria de Sousa Fonseca/Secretária Municipal da Receita, Orçamento e Gestão. P/CONTRATADO: Francisco Eduardo Noronha Lobato/Representante Legal. Itapecuru Mirim (MA), 05 de setembro de 2019.

CONVÊNIO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

RESENHA DO CONVÊNIO Nº 001/2019. DATA DA ASSINA-TURA: 05/09/2019. PROCESSO Nº 99532/2019. CONCEDEN-TE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF. CNPJ nº: 21.681.460/0001-00. REPRESENTANTE LEGAL: Welquer Lima França. CPF nº: 025.486.833-97. CONTRATADA: Município de Cajarí. CNPJ nº: 06.469.837/0001-60. REPRESENTANTE **LEGAL:** Camyle Jansen Pereira Santos. **CPF nº:** 828.666.433-72. OBJETO: Aquisição de equipamentos de pesca, visando beneficiar famílias de pescadores do Município. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 502.400,00 (quinhentos e dois mil e quatrocentos reais). **DOTA-**ÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 61.101; Fonte: 0101; Natureza da Despesa: 44.40.41; Ação: 4766. BASE LEGAL: Lei 8.666/1993, Lei Complementar nº 101/2000 e Instrução Normativa nº 18/2008-TCE/MA. ASSINATURAS: O senhor representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, WELQUER LIMA FRANÇA e a senhora representante do Município de Cajarí, CAMY-LE JANSEN PEREIRA SANTOS. WELQUER LIMA FRANCA Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF

CONVOCAÇÃO

SINDAUMA - SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DOS CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DO ESTADO DO MARANHÃO

CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA O Presidente do SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DOS CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DO ESTADO DO MARANHÃO – SINDAUMA, inscrito sob. n.º CNPJ: 05.055.227/0001-58, convoca toda a categoria de proprietários de Centros de Formação de Condutores do Estado do Maranhão, inclusive os associados desta Entidade, para se reunirem em Assembléia Extraordinária no dia 20/09/2019, às 19:00h em primeira convocação e às 19:30 e segunda, na sede da Entidade, situada nesta cidade à Rua Heitor de Almeida, nº. 285, Ivar Saldanha, CEP 65.036-045, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Prestação de contas 2. Discussão acerca da Resolução nº 778/2019 3. Telemetria - Valores 4. Sede 5. Assuntos diversos Desde já, agradecemos e contamos com a participação de todos. São Luís - MA, 04 de Setembro de 2019. JEFFERSON AYRTON RIBEIRO CAMPOS Presidente Sindauma.

EDITAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EDITAL nº 007/2019-DPGE. O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o I Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e formação de cadastro de reserva, de Estagiários de Administração, Direito (Central de Relacionamento com o Cidadão - CRC), Engenharia, Informática, Psicologia e Serviço Social, resolve: Art. 1º - DIVULGAR o resultado final após a realização das entrevistas, conforme Anexo I deste Edital. Art. 2º - TORNAR



PÚBLICA a convocação dos candidatos classificados em cada área, de acordo com as vagas estabelecidas no Edital de Abertura, para, no período de 06 a 11 de setembro de 2019, das 09:00 às 12:00 horas e das 14:30 às 16:00 horas apresentarem, na Supervisão de Estágio da Defensoria Pública, localizada no Prédio Sede, situado na Rua da Estrela nº 421, Reviver, São Luís-MA, os seguintes documentos (original e cópia); I- Ficha Cadastral, na qual deverá constar uma fotografia 3x4; II-Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino, contendo informações sobre a matrícula, o período cursado e a frequência regular, para estudantes de cursos de graduação; II-Cópia dos seguintes documentos pessoais, que deverão ser conferidos com o original: a) Carteira de Identidade e CPF; b) Comprovante de endereço; c) Comprovante de conta corrente. III-Certidões dos distribuidores criminais das Justicas Federal e Estadual ou do Distrito Federal. Art. 3º - O presente Edital será publicado no site da Defensoria Pública/MA (defensoria.ma.def. br), conforme item 5.5 do Edital de Abertura. São Luís (MA), 05 de setembro de 2019. Gabriel Santana Furtado Soares Subdefensor Público-Geral do Estado do Maranhão

ANEXO I - RESULTADO FINAL APÓS ENTREVISTA ÁREA: ADMINISTRAÇÃO

ORD.	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
1	NATALIE FROIS RIOS MARIZ	30,5
2	JULIANA REGINA PINHEIRO DE CASTRO	20,5
3	MAYARA REBELO CARVALHO	20,2
4	ANA BEATRIZ BARBOSA FERREIRA	19,5
5	BEATRIZ SOUZA COSTA	19,0

ÁREA: DIREITO

ORD.	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
1	JOSÉ BRUNO ALVES DE ARAÚJO	40,5
2	ELAYNE GABRIELLE SOUSA DA SILVA	39,5
3	INGRID RAQUEL FERREIRA BATISTA SILVA	39,3
4	ELLEN VICTÓRIA AMARAL LIMA	39,0
5	JÉSSICA BEATRIZ RODRIGUES DE MENESES	38,5
6	LEILIONARA CARVALHO DE CASTRO	38,3
7	FLAVIANE NOGUEIRA RODRIGUES	37,8
8	EDILSON RAFAEL LIMA COSTA	37,5
9	GLENDA LINIK FRÓES DOS SANTOS	37,3
10	HÉLIO ALVES CUTRIM JÚNIOR	37,0
11	JORGE FERNANDO LOPES DA CUNHA	36,2
12	LUIZ EMANOEL CUTRIM SILVA	36,0
13	CLARISSE MORAES PINTO	35,5

ÁREA: INFORMÁTICA - Desenvolvimento

ORD.	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
1	CLÁUDIO ROGÉRIO COIMBRA JÚNIOR	42
2	FERNANDO HENRIQUE FER- NANDES LEITE	24

ÁREA: INFORMÁTICA – suporte

ORD.	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
1	CAIO LUCAS RODRIGUES BA- TISTA	31
2	LUCAS RODRIGO SILVA DE SOUSA	20
3	DANIEL LOPES AMORIM	10

ÁREA: PSICOLOGIA

ORD.	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
1	MARIANA COSTA FRÓES	44,04
2	MAYRA CAROLINE FERREI- RA E FERREIRA	42,28
3	KARLESANDRA FERREIRA DA CRUZ	33,93
4	JAYNE THEREZA NASCIMEN- TO AVELAR	33,88
5	RAÍSSA GLÓRIA SERRA COS- TA EVERTON	32,99
6	CRISLENNE PEREIRA SETUBAL	32,11
7	JOÃO PEDRO FEITOZA	27, 28
8	POLYANNA SILVÉRIO CUNHA	26,76
9	IVYLLA ALVARENGA BAR- ROS DE OLIVEIRA FREITAS	25,02

ÁREA: SERVICO SOCIAL

ORD.	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
1	MARIA FERNANDA SARAIVA DA SILVA	37.85
2	LINDA INÊS MUNIZ SILVA	33.17
3	BRUNA EMANUELLE LIMA BASTOS	32.57
4	ROSANA SANTOS PINHEIRO	31.35
5	KERLIANE PINHEIRO SANTOS	30.81
6	RAIANY FURTADO SILVA	29.34
7	RENATA NASCIMENTO GOMES	27.50
8	JÉSSICA LAIANE DA SILVA MARTINS	25.02
9	NAYRA LOPES GUIDA	22.18
10	THAINA ARAUJO CUTRIM MENDONÇA	19.28

ANEXO II - CONVOCAÇÃO ÁREA: ADMINISTRAÇÃO

ORD.	NOME
1	NATALIE FROIS RIOS MARIZ

ÁREA: DIREITO

ORD.	NOME
1	JOSÉ BRUNO ALVES DE ARAÚJO
2	ELAYNE GABRIELLE SOUSA DA SILVA
3	INGRID RAQUEL FERREIRA BATISTA SILVA
4	ELLEN VICTÓRIA AMARAL LIMA
5	JÉSSICA BEATRIZ RODRIGUES DE MENESES
6	LEILIONARA CARVALHO DE CASTRO

ÁREA: INFORMÁTICA – Desenvolvimento

ORD.	NOME	
1	CLÁUDIO ROGÉRIO COIMBRA JÚNIOR	



ÁREA: INFORMÁTICA – Suporte

ORD.	NOME
1	CAIO LUCAS RODRIGUES BATISTA
2	LUCAS RODRIGO SILVA DE SOUSA
3	DANIEL LOPES AMORIM

ÁREA: PSICOLOGIA

ORD.	NOME
1	MARIANA COSTA FRÓES

ÁREA: SERVIÇO SOCIAL

ORD.	NOME				
1	MARIA FERNANDA SARAIVA DA SILVA				
2	LINDA INÊS MUNIZ SILVA				
3	BRUNA EMANUELLE LIMA BASTOS				

ERRATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO, No EXTRATO DE CONTRATO. Espécie: Contrato nº 021/2019-SEAMO, publicado no Estado do Maranhão, 08 e 09 de junho de 2019 na seção O País; Diário Oficial – no dia 11 de junho de 2019, pág. 35, Jornal O Progresso – no dia 11 de Junho de 2019, pag. C2-5, ACRESCENTA-SE "VIGÊNCIA": 05/06/2019" a 31/12/2019. Imperatriz - MA, 28 de agosto de 2019. José Antonio Silva Pereira. Secretário de Administração e Modernização.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO ERRATA: No Extrato de aditivo referente ao Processo Nº 31.01.1727/2017— SEMUS. PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 063/2018-CPL, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 04 de Setembro de 2019, fls. 04, <u>onde se lê</u> ADITIVO 02, <u>leia-se: Aditivo 01.</u> Ordenador de Despesas/SEMUS — ALAIR BATISTA FIRMINIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA

ERRATA No Extrato do Contrato nº 145/2019, publicado no dia 22/08/2019, Seção Terceiros, página 41, Onde se lê: (cem mil e cento e setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos), LEIA-SE: (cem mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos). Graças de Maria de Sousa Fonseca. Secretária Municipal da Receita, Orçamento e Gestão.

ESTATUTO

COMUNIDADE CATÓLICA EFÉSIOS

RESENHA DE ESTATUTO DENOMINAÇÃO: A *COMUNI-DADE CATÓLICA EFÉSIOS 6* é uma instituição jurídica de direito privado sem fins econômicos, de carácter filantrópico, beneficiente, cultural, social religioso, de aliança e formador com prazo de duração indeterminado. Tem sua SEDE e FORO: na Avenida Joaquim Mochel, Nº 51 Cohatrac IV São Luís-MA. Tem como **OBJETIVOS** a

promoção de atividades religiosas no seu amplo e efetivo sentido da vivencia do seu carisma eclesial e vivencial por meio de ações evangelizadores; a promoção da comunhão eclesial entre seus membros e com as demais expressões da Igreja Católica Apostólica Romana, à utilização de inciativas de caráter religioso, formativo, filantrópico, beneficiente, cultural e social. E tem como FINALIDADES para a consecução de seus fins sociais: Promover conferências, encontros, seminários, jornadas, a dignidade das pessoas, exposição, palestras, intercâmbios e ações evangelizadoras, que contribuam com a melhor qualidade de vida. Eleve o alto estima e estabeleça, bem como ajudem a fortalecer os laços e a comunhão entre seus membros; Planejar e organizar Congresso, seminários e similares que ajudem no estudo, oração e partilha de experiências comunitárias e de vida editar, divulgar, distribuir publicação periódicas ou cristã fraterna; Buscar apoio de profissionais e entidades governamentais para ministra cursos, palestras, seminários, conferências e simpósios. Editar, divulgar, distribuir, publicações periódicas ou não livros, folhetos, boletins próprios ou de terceiros, bem como mídis eletrônicas e digitais. Participar e colaborar com importantes eventos realizados pela igreja Católica Apostólica Romana em todas as esferas, buscando com meios adequados para que os mesmos se concretizem; miliar Desenvolver Programa de Recuperação. Reabilitação Social, Familiar e Ocupacional de pessoas em situação de risco pessoal e social e de preservação ao uso indevido de substâncias psicoativas; Desenvolver e incentivar atividades de cunho social, ambiental, educacional, profissionalizante, cultural, esportiva e outras que venham contribuir para inclusão e promoção humana apontando caminhos para uma vida nova; Promover intercâmbio com entidades que fomentam essas atividades, inclusive instituição religiosas; Desenvolver ações de proteção à família, à maternidade, à infância, à juventude, à velhice; Desenvolver projetos de políticas públicas no âmbito comunitário que estimulem a saúde preventiva a defesa da saúde e a assistência médica social de geral, a educação ambiental, a agricultura familiar, geração de emprego e renda, ações de prevenção habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência a sua integração à vida comunitária; Desenvolver, sugerir, promover, coordenar e executar ações, projetos e programas relacionados a ações educativas de preservação e conservação do meio ambiente e reciclagem em geral e desenvolvimento da cultura familiar; Promover atendimento à população em situação de rua, na perspectiva da efetivação de seus direitos de cidadão; Promover igualdade a proteção dos direitos individuais a grupos etnicorraciais a população LGBT e outras minorias afetadas pela denominação e demais formas de intolerância; Defender os direitos das mulheres em situação de risco pessoal, no âmbito doméstico; Utilizar-se de recursos econômico disponíveis aplicações de subvenção do;ações para construção de seus objetivos sociais. Criar, manter, adquiri, explorar todos e qualquer meio e modalidade ou tipo de mídia ou de veiculação impressa, eletrônica, digital da comunicação ou de telecomunicação como suporte às atividades meio aos seus objetivos sociais. As receitas da Comunidade Católica Efesios 6, serão provenientes de usufrutos, rendas provenientes de títulos, ações ou ativos financeiros, subvenções, dotações, contribuições, rendas próprias de imóveis e etc... A ADMINISTRAÇÃO da Comunidade Católica Efesios 6 se dá através de Conselho que é composto de 5 (cinco) membro eleitos em assembleia geral para um mandato de dois anos, e será composto com os seguintes cargos: Coordenador Geral; Vice-Coordenador Geral; Formador Geral; Tesoureiro; Secretário; Lourival Gomes Froes Neto Coordenador Geral



NOTA DE EMPENHO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO **DETRAN/MA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041413/2019. NOTA DE EMPENHO Nº 002654/2019. PARTES: DEPARTAMENTO ES-TADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO MARANHÃO -DETRAN/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.293.120/0001-00, situada na Avenida dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, órgão da Administração Indireta, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por sua Diretora Geral, LARISSA ABDALLA BRITTO, brasileira, advogada, portadora da cédula de identidade funcional OAB/MA nº. 4.282 e do 6CPF nº. 301.844.602-04, residente nesta Capital, e por seu Diretor Financeiro EWALDO CA-LISTO DE SOUSA, brasileiro, casado, contador, portado do CPF n/ 418.177.963-72 e CI n° 1420404 SSP/MA, conforme atribuições conferidas pelo decreto n/ 2242 de 2004, e de outro lado, a empresa MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME, inscrita no CNPJ nº 05.474.889/0001 -62, com sede na Avenida Odilo Costa Filho, n° 59, Parque Universitário, CEP 65.059-560, Fone: (98) 3244-2805, E-mail: malharia.rdg@bol.com.br, milagressmaquino2@ bol.com.br, São Luís/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por MARIA DOS MILAGRES SOUSA MO-REIRA AQUINO, portadora do RG nº 057387072015-9 SSP/MA, inscrito no CPF nº 278.675.013-04, têm entre si ajustado a presente Nota de Empenho nº 002654/2019, de acordo com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. OBJETO: O presente tem por objeto a contratação de empresa especializada na confecção de camisas brancas em TECIDOS EM MALHA PP e MALHA MISTA, incluindo o serviço de entrega, para atender às demandas do DETRAN/MA para o exercício de 2019. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da nota de empenho iniciará na data da sua emissão e se estenderá até o final do exercício financeiro, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLO-BAL: R\$ 391.790,00 (trezentos e noventa e um mil, setecentos e noventa reais), DATA DA ASSINATURA: 29/08/2019, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 190201, SUBA-ÇÃO: EDUCATRANS, ITEM: 4608, NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.29, **FONTE DE RECURSO:** 0118. **PROJETO:** 400013. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 041413/2019. SIGNATÁRIOS: LARISSA ABDALLA BRITTO, Diretora Geral do DETRAN/ MA, EWALDO CALISTO DE SOUSA, Diretor Financeiro do DETRAN/MA e MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO, representante da Empresa MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME, LARISSA ABDALLA BRITTO Diretora Geral do DETRAN/MA

ORDEM DE FORNECIMENTO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO n.º 54/2019, referente à ARP 032/2018. OBJETO: Aquisição de "Suprimentos de Informática-Tonners". FORNECEDORA: W. G. LEITE COMÉR-CIO - ME. VALIDADE: 30/11/2019. VALOR TOTAL DO PEDI- DO: R\$ 8.880,00 (oito mil, oitocentos e oitenta reais). NOTA DE **EMPENHO**: Nº 2019NE001999 de 03/09/2019, no valor de 8.880,00 (oito mil, oitocentos e oitenta reais). PRAZO PARA ENTREGA: 30 (trinta) dias contados da assinatura da Ordem de Fornecimento pela contratada. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei 10.520/02 e Processo Administrativo nº 3556/2019. DATA DA ASSINATURA: 05/09/2019. ASSINATURAS: CONTRATANTE: Valney de Freitas Pereira - Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Maranhão; Márcio Barbosa Prazeres - Fiscal do contrato e W. G. LEITE COMÉR-CIO - ME, CNPJ nº 22.824.591/0001-54- CONTRATADA, através de seu representante legal Wallace Gomes Leite. São Luís - MA, 06 de setembro de 2019. Tarcísio Almeida Araújo- Procurador-Geral da ALEMA. Tarcísio Almeida Araújo Procurador - Geral

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA № 914-DPGE, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI e X da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando a PORTARIA Nº 834-DPGE, DE 26 DE AGOSTO DE 2019, que institui a comissão para a realização do I PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO FORENSE DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO do Núcleo Regional de Bacabal/MA; Considerando a necessidade de adicionar novo membro à referida comissão; RESOLVE: Art. 1º Designar KARLA KARINE DE MELO BEZERRA, Defensora Pública, 1ª Classe, Matrícula nº 00852688, para compor a Comissão para realização do I PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO FO-RENSE DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO do Núcleo Regional de Bacabal/MA; Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 26 de agosto de 2019. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumprase. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 06 de setembro de 2019. Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

PORTARIA № 915-DPGE, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é

conferida pelo art. 17, VI e X da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando a PORTARIA Nº 835-DPGE, DE 26 DE AGOSTO DE 2019, que institui a comissão para a realização do Processo Seletivo para Estágio Forense do Núcleo Regional de Bacabal/MA, da Defensoria Pública do Estado do Maranhão; Considerando a necessidade de adicionar novo membro à referida comissão; RESOLVE: Art. 1º Designar KARLA KARINE DE MELO BEZERRA, Defensora Pública, 1ª Classe, Matrícula nº 00852688, para compor a comissão para a realização do Processo Seletivo para Estágio Forense do Núcleo Regional de Bacabal/MA, da Defensoria Pública do Estado do Maranhão; Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 26 de agosto de 2019. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 06 de setembro de 2019. Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão



TERMO DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESENHA DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 008/2019. REF. Processo Administrativo nº 16646/2012 – SEDUC (Apensos nºs 246018/2013 e 108996/2013)-SEDUC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Administração, DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 958.646.523-34; CONTRATADO: CREPE – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA; CNPJ: sob o nº 35.183.847/0001-33. REPRESENTANTE: CAUBY DAS CHAGAS RAMOS: CPF: 156.875.892-87: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento do valor devido por esta Secretaria à empresa CREPE- Construções e Comércio Ltda, CPF nº 35.183.847/0001-33, referente à 3º medição dos serviços relativos ao contrato de prestação de serviços nº 095/2011, cujo objeto é a construção de escola com seis salas de aula, no município de Feira Nova do Maranhão. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor a ser pago à CREPE- Construções e Comércio Ltda pelo presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS corresponde a R\$ 159. 333,02 (cento e cinquenta e nove mil trezentos e trinta e três reais e dois centavos), devidamente atestado. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS correrá por conta da seguinte dotação orçamentária.

N°. ORDEM	PROGRAMA	AÇÃO		SUBAÇÃO	FONTE	NATUREZA
			CÓDIGO	NOME	FUNIE	NATUREZA
01	0595	3255	0571	Ampliação e Modernização da Rede Física do Ensino Médio no Estado do Maranhão (CONSTRUCEM)	0102	44.90.93.01

BASE LEGAL: Nos termos das Leis Federais nºs 8.666/93, e suas alterações. DATA DE ASSINATURA: 05 de agosto de 2019. FORO: Comarca de São Luís/MA. FELIPE ARAGÃO COSTA Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC

TERMO DE COMPROMISSO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA/SINFRA, E AS EMPRESAS DELTA 7 I ENERGIA S.A., DELTA 7 II ENERGIA S.A. E DEL-TA 8 I ENERGIA S.A. ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA/ SINFRA, órgão da Administração Direta, com sede na Avenida Jerô nimo de Albuquerque, s/n, Centro Administrativo do Estado, Ed. Clodomir Millet, 3° andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 08.892.295/0001-60, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Infraestrutura, Sr. Clayton Noleto Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 763.392.463-20 e portador do RG n.º 000027489194-5 SSP/MA, residente e domiciliado em São Luís/MA ("ESTADO DO MARA-NHÃO"); e, de outro lado, DELTA 7 I ENERGIA S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.866.542/0001-02 ("DELTA 7 I"), DELTA 7 II ENERGIA S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.905.225/0001-58 ("DELTA 7 II") e DELTA 8 I ENERGIA S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.866.547/0001-35 ("DELTA 8 I" e, em conjunto com DELTA 7 I e DELTA 7 II, "OMEGA" e, OMEGA em conjunto com o ESTADO DO MARANHÃO, "COMPROMISSÁ-**RIAS**" e, cada umas das **COMPROMISSÁRIAS**, individualmente, ("COMPROMISSARIA"), todas com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Barbacena, nº 472, 4º andar, sala 406, parte, Barro Preto, CEP 30.190-130, neste ato representadas por seus diretores, na forma de seus respectivos estatutos sociais; CONSIDERANDO QUE 01. O ESTADO DO MARA-NHÃO tem por atribuição, conforme prevê o artigo 174 da Constituição da República, regular e fomentar as atividades econômicas, sendo que o desenvolvimento de tais atividades influi de forma substancial no incremento do nível de emprego e renda da região, no crescimento da economia local e na redução das desigualdades sociais no ESTA-DO DO MARANHÃO, a fim de garantir o progressivo desenvolvimento socioeconômico sustentável; 02. Para a concretização do acima mencionado, é necessário comprometimento e atuação focada e contínua por parte dos agentes e órgãos da Administração Pública, sendo indispensável que o ESTADO DO MARANHÃO propicie condições para a realização de investimentos pelo setor produtivo,

mediante a formação de parcerias com o setor privado, visando ao incremento do desenvolvimento industrial, econômico e socioambiental; 03. A Secretaria de Estado da Infraestrutura tem por finalidade formular, implementar, coordenar, acompanhar, supervisionar, avaliar e controlar as políticas públicas, programas e projetos de obras de infraestrutura e de transportes, segundo dispõe o art. 31, da Lei Estadual nº 10.213, de 9 de março de 2015; 04. A OMEGA integra grupo econômico renomado no mercado de geração de energia elétrica a partir de fontes renováveis, detentor de grande experiência na identificação, desenvolvimento, implantação e operação de projetos de fonte eólica, solar e hidráulica, com atuação pautada por padrões de sustentabilidade socioambiental ("GRUPO OMEGA"); 05. O GRUPO OMEGA é titular dos direitos sobre complexos eólicos e estruturas auxiliares em fase de desenvolvimento, implantação e operação nos municípios maranhenses de Paulino Neves, Barreirinhas, Urbano Santos, Belágua, Morros, Presidente Vargas, Itapecuru Mirim e Miranda do Norte, empreendimentos estes devidamente licenciados e de grande interesse para o ESTADO DO MARANHÃO, em virtude do grande potencial de desenvolvimento econômico e, sobretudo, social levado à região onde estão implantados; 06. Em 30 de setembro de 2015, o ESTADO DO MARANHÃO, o município de Paulino Neves e o município de Barreirinhas celebraram com a empresa DEL-TA MA ENERGIA S.A. (anteriormente denominada MA MEZANI-NO S.A.), integrante do GRUPO OMEGA, um Termo de Compromisso tendo por objeto a cooperação para a execução de obras de melhoria, através da pavimentação em piçarra, da Rodovia MA-315, que interliga os municípios de Barreirinhas e Paulino Neves, no Estado do Maranhão, com aproximadamente 36 km ("Rodovia MA-315"), obras essas que foram executadas pelo GRUPO OMEGA em caráter voluntário, de forma a viabilizar melhores condições de tráfego entre os municípios de Paulino Neves e Barreirinhas; 07. Em 01 de junho de 2017, o ESTADO DO MARANHÃO celebrou com a empresa OMEGA ENERGIA E IMPLANTAÇÃO 2 S.A., também integrante do GRUPO OMEGA, novo Termo de Compromisso no âmbito do qual restou acordado, dentre outros compromissos, que a OMEGA ENERGIA E IMPLANTAÇÃO 2 S.A., a título de contrapartida social voluntária ao ESTADO DO MARANHÃO e em continuidade às obras executadas no âmbito do termo mencionado no item 6 acima, executaria novas obras de melhoria na Rodovia MA-315, notadamente a implantação de pavimento tipo piso intertravado (bloquetes) nos principais trechos de travessias habitadas (comunidades) ao longo dos 36km da Rodovia MA-315, no sub-trecho Barreiri-



nhas - Paulino Neves, totalizando aproximadamente 10km de trecho pavimentado; 08. Os escopos dos Termos de Compromisso indicados nos itens 6 e 7 acima ("Termos de Compromisso Concluídos") foram devidamente executados pelo GRUPO OMEGA, em observância às boas práticas de engenharia e aos respectivos projetos aprovados pela Secretaria de Estado da Infraestrutura/SINFRA, tendo sido integralmente aceitos pelo ESTADO DO MARANHÃO, permanecendo a responsabilidade das empresas do GRUPO OMEGA tão somente sobre a garantia pela solidez e durabilidade dos serviços executados, além de eventuais vícios ocultos; 09. Posteriormente à execução do objeto dos Termos de Compromisso Concluídos, o ESTADO DO MARANHÃO contratou, via procedimento licitatório (Processo Administrativo n.º 168123/2017 - SINFRA e Concorrência n.º 086/2017 - CSL/SINFRA), obras de asfaltamento dos trechos da Rodovia MA-315 em que o GRUPO OMEGA não implantou pavimento tipo piso intertravado (bloquetes), trechos esses que perfazem aproximadamente 26km e cujas obras de asfaltamento foram concluídas em meados de novembro de 2018, passando a mesma a se constituir na PRI-MEIRA ECORODOVIA DO ESTADO DO MARANHÃO; 10. A despeito da conclusão das obras de asfaltamento contratadas pelo ESTADO DO MARANHÃO, as COMPROMISSÁRIAS verificaram que devido ao intenso volume de chuvas ao qual foi submetida a região durante este ano de 2019, com alto, desproporcional e excepcional índice de precipitação pluviométrica, bem como o aumento do tráfego de veículos pela MA-315 após a sua pavimentação, devido ao encurtamento das distâncias para os Estados do Piauí e Ceará; a mesma passou a apresentar vários pontos de alagamento e saturação do solo, ocasionando degradação do seu pavimento e comprometimento da base; 11. A OMEGA está iniciando as obras de expansão de seus projetos eólicos situados no município de Paulino Neves, havendo a necessidade da utilização da Rodovia MA-315 nos próximos meses para o tráfego de pessoal, maquinário e caminhões que transportarão os aerogeradores e demais equipamentos necessários à implantação de seus projetos, sendo essencial à sua operação, que é de notória utilidade pública, que a Rodovia MA-315 apresente condições de trafegabilidade; 12. Frente à urgente necessidade da OMEGA em utilizar a MA-315 para garantir o tráfego seguro de seus caminhões que transportarão os aerogeradores e demais equipamentos necessários à implantação dos parques eólicos, e considerando que as intervenções substanciais e definitivas programadas pela SINFRA ainda estão em fase de estudo, as COMPROMISSÁRIAS acordaram que a OME-GA executará, em caráter voluntário, ações e obras pontuais de reparo à Rodovia MA-315, a fim de viabilizar o transporte seguro dos componentes de seus complexos eólicos pela Rodovia MA-315, necessários à implantação de projetos de infraestrutura de utilidade pública no município de Paulino Neves/MA; RESOLVEM as COM-PROMISSÁRIAS formalizar o presente Termo de Compromisso com a finalidade de execução, pela OMEGA, de melhorias na Rodovia MA-315 ("Termo de Compromisso"), o qual se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições: OBJETO E OBJETIVOS: 1.1. O presente Termo de Compromisso tem por objeto a formalização de parceria entre as COMPROMISSÁRIAS visando à cooperação recíproca para a execução, pela OMEGA, de ações e obras pontuais de recuperação e melhoria do trecho da Rodovia MA-315, em duas etapas, as quais serão executadas em caráter voluntário, de acordo com os critérios abaixo determinados ("Ações de Reparo"). 1.2. As Ações de Reparo consistirão em atividades segmentadas em duas etapas, conforme descrito a seguir: Primeira etapa: (i) Reciclagem do pavimento em um trecho de aproximadamente 1.400 (mil e quatrocentos) metros da Rodovia MA-315, através da utilização de equipamento recicladora a frio, para a trituração da camada de pavimento flexível existente deteriorado e de parte das camadas de Base e Sub -base, a depender do trecho. Na sequência o material será homogeneizado para reaplicação, onde será lançado, regularizado e compactado

obedecendo aos critérios e normas pertinentes. (ii) Operação de cobertura de buracos em trecho de aproximadamente 2.700 (dois mil e setecentos) metros da Rodovia MA-315, através do recorte com fresagem para esquadregamento dos pontos danificados e posterior preenchimento com brita graduada simples (BGS). Segunda etapa: (iii) Ao final da operação de transporte dos seus equipamentos e maquinários, a **OMEGA** deverá realizar nova operação de cobertura dos buracos abarcados no item (ii) acima, através do recorte com fresagem para esquadregamento dos pontos danificados e posterior preenchimento com brita graduada simples (BGS). 1.1.1. As COMPROMIS-SÁRIAS deverão envidar seus melhores esforços para que as Ações de Reparo sejam executadas e concluídas nos termos do Plano de Trabalho constante do Anexo I do presente Termo de Compromisso, conforme indicado nos itens (i), (ii) e (iii) acima, ficando desde já estipulado que as Ações de Reparo serão executadas de acordo com os critérios técnicos definidos no Plano de Trabalho, aprovado pela equipe de engenharia da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Maranhão - SINFRA e de acordo com os padrões técnicos oficiais, sendo responsabilidade da OMEGA conduzir tomadas de preços, contratação de fornecedores e mão de obra, material a ser utilizado, número de frentes de trabalho, ritmo e condução das Ações de Reparo, dentre outros. As Ações de Reparo serão executadas com técnicas usuais de obras de manutenção de estradas, sem a realização de projetos. 1.1.2. O ESTADO DO MARANHÃO declara estar ciente de que as Ações de Reparo são paliativas e demandam contínua manutenção após o término do objeto deste Termo de Compromisso, tendo o objetivo de atenuar temporariamente os efeitos dos problemas que vêm sendo percebidos na Rodovia MA-315, conforme apontado no item 10 dos Considerandos do presente Termo de Compromisso. 1.2. São objetivos principais das COMPROMISSÁRIAS para a assinatura do presente Termo de Compromisso: (i) Viabilizar melhores condições de tráfego na Rodovia MA-315, notadamente entre os municípios de Paulino Neves e Barreirinhas; (ii) Assegurar à OMEGA condições de trafegabilidade para seu pessoal, maquinário e caminhões que transportarão os aerogeradores e demais equipamentos necessários à implantação de seus parques eólicos, que consistem em empreendimentos de utilidade pública. 1.3. Após concluída as Ações de Reparo, as benfeitorias realizadas na Rodovia MA-315 serão revertidas ao patrimônio do ESTADO DO MARANHÃO, sem qualquer custo. Não serão devidas quaisquer contrapartidas financeiras à **OMEGA. 2. ANEXO:** 2.1. Figura como parte integrante deste Termo de Compromisso: (i) Anexo I - Plano de Trabalho. 3. OBRIGA-CÕES DAS COMPROMISSÁRIAS: 3.1 Sem prejuízo das disposições da Cláusula 1 acima, são obrigações do ESTADO DO MARA-NHÃO no âmbito do presente Termo de Compromisso: (i) conferir ao GRUPO OMEGA o suporte necessário nas tratativas, execução de obras e operações logísticas para viabilizar o transporte de pessoal, maquinário, componentes de aerogeradores e demais equipamentos necessários à implantação de seus parques eólicos, agindo inclusive, se necessário, junto ao DNIT, IPHAN, CETRAN, Agência Estadual de Mobilidade Urbana - MOB e demais órgãos competentes (Federais, Estaduais e/ou Municipais), dentro dos limites de suas competências legais e respeitando a autonomia municipal e da União; (ii) expedir, por meio de seus órgãos competentes, ou auxiliar o GRUPO OMEGA e suas contratadas a obter todas as autorizações necessárias à execução das Ações de Reparo e ao tráfego de veículos necessários ao transporte de pessoal, maquinário, componentes de aerogeradores e demais equipamentos necessários à implantação de seus parques eólicos, incluindo a emissão de autorizações especiais de trânsito, caso aplicáveis; (iii) assegurar à OMEGA a livre utilização das áreas necessárias à execução das Ações de Reparo, observados os procedimentos legais aplicáveis; (iv) cumprir e fazer cumprir, por seus agentes e prepostos, as obrigações e deveres assumidos no presente Termo de Compromisso; (v) fornecer, com a devida antecedência, todas as informações necessárias para a realização das Ações de Reparo; (vi)

dar suporte à realização das Ações de Reparo, autorizando acesso, interdições e desvios na rota, quando necessário. 3.1.1. Caso o ESTA-DO DO MARANHÃO pretenda realizar novas obras nos trechos que serão objeto das Ações de Reparo, será de sua responsabilidade a elaboração do respectivo projeto e, caso necessário, o reforço da pavimentação reparada pela OMEGA, uma vez que as Ações de Reparo têm caráter paliativo. 3.1.2. Para todos os efeitos, a OMEGA fica, desde já, autorizada pelo ESTADO DO MARANHÃO a intervir na Rodovia MA-315 e executar as Ações de Reparo na forma das premissas do Plano de Trabalho constante do Anexo I. 3.2 Sem prejuízo das disposições da Cláusula 1 acima, são obrigações da OMEGA no âmbito do presente Termo de Compromisso: (i) Executar, diretamente ou por terceiros contratados sob sua livre escolha, responsabilidade e fiscalização, as Ações de Reparo do trecho da Rodovia MA-315 entre os municípios de Barreirinhas e Paulino Neves, conforme especificado no Plano de Trabalho constante do Anexo I; (ii) Garantir que tanto seu pessoal quanto eventuais terceiros contratados desempenhem suas funções em conformidade com as normas e regulamentos em vigor, mencionando-se, a título de exemplo, a observância da Resolução nº 10/2019 do Conselho Estadual de Trânsito do Maranhão - CE-TRAN/MA; (iii) Permitir o acompanhamento das intervenções da OMEGA, objeto deste Termo, por engenheiro da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Maranhão - SINFRA, sendo certo que as Ações de Reparo deverão ser executadas pela OMEGA em observância ao preconizado no Plano de Trabalho. 3.2.1. Acordam as COMPROMISSÁRIAS que o presente Termo de Compromisso não contempla a manutenção e conservação, pela OMEGA, da Rodovia MA-315 após o término das Ações de Reparo, tampouco implica qualquer responsabilidade da OMEGA relacionada ao contrato celebrado pelo ESTADO DO MARANHÃO com vistas ao asfaltamento da Rodovia MA-315, conforme indicado no item 8 dos Considerandos do presente Termo de Compromisso. 3.2.2. Salvo na hipótese de danos diretamente causados pela OMEGA a terceiros durante a execução das Ações de Reparo, a OMEGA não será responsável pelos danos sofridos por terceiros em decorrência da utilização da Rodovia MA-315. 3.2.3. A **OMEGA** não será responsável pela realização das Ações de Reparo na ocorrência de modificações nas condições de trafegabilidade/conservação da Rodovia MA-315 em virtude de eventos climáticos que venham a ocorrer durante a vigência deste Termo de Compromisso, hipóteses em que o presente poderá ser rescindido, permanecendo a responsabilidade pela realização das obras de reparo com o ESTADO DO MARANHÃO. Ressalta-se que o referido motivo, para fins rescisão, deve ter prévia concordância da equipe de engenharia da SINFRA. 4. CONCLUSÃO DAS AÇÕES DE REPARO 4.1 Quando do término das Ações de Reparo, com a conclusão das atividades listadas na Cláusula 1.2 do presente Termo de Compromisso, a OMEGA notificará formalmente o ESTADO DO MARANHÃO, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura/SINFRA, comunicando a conclusão das atividades objeto do presente Termo de Compromisso. Uma vez recebida a notificação em questão, a Secretaria de Estado da Infraestrutura/SINFRA terá um prazo de 10 (dez) dias para se manifestar certificando que as Ações de Reparo foram executadas em consonância com os critérios técnicos indicados no Plano de Trabalho, emitindo, assim, Termo de Recebimento. 4.1.1. A omissão da Secretaria de Estado da Infraestrutura/ SINFRA em se manifestar no prazo de 10 (dez) dias indicado na Cláusula 4.1 a respeito da conclusão das Ações de Reparo implicará a aceitação tácita às atividades executadas pela **OMEGA**, valendo, para todos os fins, como Termo de Recebimento. 5. VIGÊNCIA DO **TERMO DE COMPROMISSO:** 5.1. Este Termo de Compromisso entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão e vigorará durante um período de 150 (cento e cinquenta) dias, podendo ser antecipada a vigência em caso de exaurimento do objeto. 6. PUBLICAÇÃO: 6.1. A eficácia do presente

Termo de Compromisso fica condicionada à sua publicação no Diário Oficial do ESTADO DO MARANHÃO, a qual deverá ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura do instrumento, em observância ao parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93. 6.2. Poderá ainda a **OMEGA**, caso julgue necessário, providenciar a publicação do presente <u>Termo de Compromisso</u>. <u>7. DIS-</u> **POSIÇÕES GERAIS.** 7.1 As **COMPROMISSARIAS** se comprometem a envidar todos os esforços aos seus alcances, no sentido de viabilizar a boa execução das Ações de Reparo. 7.2. Qualquer notificação, documentos ou outra comunicação, requeridas ou permitidas, deverão ser enviados por escrito mediante carta, com aviso de recebimento aos respectivos destinatários nos endereços descritos no preâmbulo deste Termo de Compromisso. 7.3. O ESTADO DO MARA-NHÃO permanecerá, ao longo da vigência do presente Termo de Compromisso, responsável pelas obrigações, compromissos e diretrizes ora estipuladas, independentemente de seus representantes e/ou interlocutores. 7.4. As obrigações assumidas pela OMEGA no presente Termo de Compromisso poderão ser cedidas a quaisquer empresas do GRUPO OMEGA, desde que haja comunicação prévia, por escrito, ao ESTADO DO MARANHÃO, bem como sua concordância expressa. 7.5. As COMPROMISSÁRIAS declaram que os representantes que assinam o presente Termo de Compromisso têm poderes para tal, tendo obtido todas as autorizações necessárias para tanto. 7.6. Este Termo de Compromisso representa o acordo e o entendimento completo das COMPROMISSÁRIAS a propósito do assunto e se sobrepõe a quaisquer comunicações, acordos e entendimentos anteriores relacionados com a matéria prevista neste Termo de Compromisso, também não importando em novação e nem concordância com qualquer ato ou atitude por quaisquer das COMPROMISSÁ-RIAS que impliquem em abstenção ou desistência do exercício de qualquer direito ou faculdades que lhe são asseguradas por lei ou por este Termo de Compromisso. 7.7. Cada cláusula, item, alínea, período e frase contida neste Termo de Compromisso constitui um compromisso ou disposição independente e distinto. Sempre que possível, cada cláusula deste Termo de Compromisso deverá ser interpretada de modo a se tornar válida e eficaz à luz da legislação aplicável. Caso alguma das cláusulas deste Termo de Compromisso seja considerada ilícita, dita cláusula deverá ser assim considerada isoladamente, portanto, tida e julgada separadamente do restante do presente Termo de Compromisso, e, quando possível, substituída por outra cláusula lícita, que reflita as intenções originais das COMPROMISSÁRIAS, observando-se os limites da lei, sendo que todas as demais cláusulas continuarão em pleno vigor. 7.8. Fica estabelecido que, na hipótese de superveniência de alteração normas constitucionais, federais, estaduais ou municipais, ou declaração de inconstitucionalidade de lei federal, estadual ou municipal, ou quaisquer outros acontecimentos alheios à vontade das **COMPROMISSARIAS**, que modifiquem ou obriguem a modificar o disposto no presente Termo de Compromisso ou que impeçam a fruição de benefícios fiscais outorgados ou que venham a ser outorgados ao GRUPO OMEGA, as COMPROMIS-SÁRIAS se obrigam a, de boa-fé e com espírito de cooperação, renegociar até que se restabeleçam os objetivos que norteiam o presente Termo de Compromisso, buscando recolocar as COMPROMISSÁ-RIAS em situação equivalente àquela observada antes da ocorrência dos fatos que originaram as modificações e impedimentos. 7.9. Toda e qualquer alteração ao presente Termo de Compromisso deverá ser operada mediante a assinatura de Termo Aditivo entre as COMPRO-MISSÁRIAS. 7.10. As partes elegem o foro da comarca de São Luís/ MA, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Termo de Compromisso. 7.11 Por estarem assim ajustadas e contratadas, as COMPROMISSÁRIAS firmam o presente Termo de Compromisso em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os seus efeitos legais e de direito. São Luís, 26 de junho de 2019. José Orlando de Lemos Gestor de Contratos e Convênios-UGCC/SINFRA. ID nº 00874940

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha - Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 - São Luís - MA

E-mail: atendimento.diariooficial@gmail.com - Site: www.diariooficial.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA

MARCELO TAVARES SILVA

Governador

Secretário-Chefe da Casa Cilvil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO

Diretora-Geral do Diário Oficial

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático:
- g) Excluir linhas em branco:
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até
 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- I) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 3222-5624

TABELA DE PREÇOS

VALOR DO EXEMPLAR

Exemplar do diaR\$	0,80
Após 30 dias de circR\$	1,20
Por exerc. decorridoR\$	1,50

- 1 As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.
- 2 Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.